

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.577, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 7.576, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

*Institui o direito ao atendimento psicológico às gestantes, na rede pública de saúde no âmbito do Estado do Piauí.*

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural Maria Bonita.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde da rede pública do Estado do Piauí, que realizam serviços de acompanhamento gestacional, ficam obrigadas a disponibilizar atendimento psicológico às gestantes durante todo o período pré-natal.

Parágrafo único. Será garantido o prolongamento do atendimento psicológico a gestante após o período do pré-natal, quando comprovada a necessidade da gestante através da indicação clínica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel Nobre Rodrigues, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural Maria Bonita, CNPJ. 13.019.587/0001-22, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, na Rua Ferdinand Freitas, nº 3272, Bairro Parque Ideal.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Evaldo Gomes, Solidariedade (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



## LEI Nº 7.578, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a criação, o manejo e a exposição de aves da raça Mura no âmbito do Estado do Piauí, com vistas a atender os princípios de garantia do bem-estar animal e da preservação da espécie.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito do Estado do Piauí, a criação, o manejo e a realização de exposição de aves da Raça Mura observarão as peculiares diretrizes de bem-estar animal estabelecidas no Manual de Criação e Manejo aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 2º Dentro de perímetros urbanos no Estado do Piauí, fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória às aves da raça Mura que implique tratamento distinto ao conferido aos demais animais domésticos, resguardada a segurança e o sossego alheios.

Art. 3º As feiras e exposições públicas deverão ocorrer em locais apropriados, observadas as condições estabelecidas pelo órgão estadual competente.

Art. 4º Aplicam-se as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, àquele que infringir o disposto nesta Lei.

Art. 5º A ave submetida a situação de mau trato será recolhida pela autoridade competente.

§ 1º Os responsáveis pelo transporte e pelo depósito da ave recolhida deverão dispensar os cuidados necessários ao seu bem-estar, de acordo com as diretrizes tratadas no art. 1º desta Lei.

§ 2º Excepcionalmente, na ausência de local administrado por associação de criadores regularmente constituída ou de outro local apropriado para destinação do animal apreendido, poderá a autoridade responsável determinar o depósito provisório do animal com o seu proprietário, desde que sanada a causa ensejadora da apreensão.

Art. 6º Os caos omissos serão regulados pelo Poder Executivo, de forma a viabilizar a preservação da espécie de aves da raça Mura e evitar a submissão de animais a tratamentos cruéis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado João Mádison Nogueira, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## LEI Nº 7.579, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a inclusão, nos grupos prioritários de vacinação contra a covid-19 no âmbito Estado do Piauí, de genitores, curadores, cuidadores, tutores, técnicos de enfermagem e enfermeiros que auxiliam nos cuidados e bem-estar de pessoas com deficiência intelectual, devidamente identificadas em laudo médico.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abrangidos entre os grupos prioritários de vacinação contra a COVID-19 no âmbito do Estado do Piauí os genitores, tutores, curadores, cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros que auxiliam nos cuidados e bem-estar de pessoas com deficiência intelectual devidamente identificadas em laudo médico.

I - para fins de comprovação do previsto no **caput**, a estes deverão ser exigidos os seguintes documentos:

a) os genitores de pessoas com deficiência deverão apresentar certidão de nascimento do filho com laudo médico devidamente carimbado e assinado pelo médico assistente;

b) os tutores deverão apresentar decisão de concessão de tutela ou sentença com laudo médico devidamente carimbado e assinado pelo médico assistente;

c) os cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros deverão apresentar relatório médico informando que cuidam diretamente da pessoa com deficiência intelectual, ou declaração da família do paciente com laudo médico do diagnóstico.

II - para os fins do previsto no art. 1º, consideram-se doenças intelectuais:

a) Síndrome de Down;

b) Síndrome do X-Frágil;

c) Síndrome de Prader-Willi;

d) Síndrome de Angelman;

e) Síndrome de Williams;

f) Alzheimer;

g) Transtorno do espectro do autismo (TEA);

h) Doenças incapacitantes, temporárias ou permanentes;

i) Qualquer outra descrita pelo médico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria da Deputada Flora Isabel, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## LEI Nº 7.580, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

*Estabelece a equiparação entre os portadores de doenças renal crônica e as pessoas com deficiência para fins de acessibilidade e oportunidades referentes ao percentual legal de vagas reservadas no âmbito da administração direta e indireta deste Estado.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os portadores de doenças renal crônica ficam equiparados às pessoas com deficiência para fins de preenchimento do percentual legal de vagas destinadas às pessoas com deficiência no âmbito das administrações direta e indireta deste Estado.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Será exigida, para fins de comprovação do estado de saúde do doente renal crônico, documentação emitida pelos órgãos competentes que ateste a doença referida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Pablo Dantas de Moura Santos, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## DECRETO Nº 19.983, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a Política Estadual Integrada da Primeira Infância no Estado do Piauí, em consonância com o disposto na Lei nº 7.295, de 16 de dezembro de 2019.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, V e XII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.855, de 25 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.295 de 16 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a importância da Primeira Infância no Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Termo de Aceite do Programa Criança Feliz e compromisso firmado entre Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e o Ministério da Cidadania;

**CONSIDERANDO** ainda, Ofício nº 250/2021/SASC-PI/GAB/ASSJUR, oriundo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, registrado sob nº 00024.001166/2021-16,

### DECRETA:

Art. 1º A Política Estadual Integrada da Primeira Infância no Estado do Piauí, de caráter intersetorial, tem como finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o disposto na Lei nº 7.295, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Considera-se Primeira Infância, para os fins do disposto neste Decreto, o período que abrange os primeiros 06 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois meses) de vida da criança.

Art. 3º A Primeira Infância compreenderá a proteção social e o atendimento a gestantes, crianças de até 06 (seis) anos e suas famílias.

Art. 4º A Primeira Infância tem os seguintes objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, de modo a fortalecer os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até 06 (seis) anos de idade;

IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e

V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas destinadas às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias.

Art. 5º A Primeira Infância será implementada a partir da articulação entre as políticas sociais de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, pessoas com deficiência, mulheres, entre outras.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Daniel Araújo de Carvalho**  
Secretário da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos



## DECRETO Nº 19.984, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981, Lei nº 5.755/2008, Lei nº 7.339/2020 e Lei nº 7.427/2020; e no Convênio Nº 53/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONV, para realizar suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.808/1981, Lei nº 5.755/2008, Lei nº 7.339/2020; Lei nº 7.427/2020; no Convênio Nº 53/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONV, e considerando, ainda, os termos no Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008 e no Ofício Nº 5863/2021/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DNVR, de 16 de agosto de 2021, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado no Processo nº 00028.018597/2021-73,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí para prestarem suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados:

EFETIVO VOLUNTÁRIO PARA TJ-PI				
Nº	GRAD	RGPM	NOME	CIDADE
1	SUBTEN	10.1396153-5	OSVALDO RODRIGUES DA COSTA	FLORIANO
2	1º SGT	105151223-2	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	SÃO RAIMUNDO NONATO
3	1º SGT	105116893-8	LUIZ CÉSAR DA SILVA	FLORIANO
4	3º SGT	10.8438-89	FABIO WAGNER DE OLIVEIRA	TERESINA
5	3º SGT	10.8864-90	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	PICOS
6	3º SGT	10.9058-90	ANTONIO PEDRO SANTOS DA SILVA	TAMBORIL DO PIAUÍ
7	3º SGT	106193073-1	FRANCISCO OLIVEIRA EVANGELISTA	ELIZEU MARTINS
8	3º SGT	10.7580-86	JOSÉ GONÇALVES LIMA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
9	3º SGT	10.7355-85	MILTON DE SOUSA BARROS	FLORIANO
10	3º SGT	10.8679-90	VALMIR FERREIRA LIMA	AMARANTE
11	3º SGT	10.8989-90	VALTER MARCOS MOREIRA	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
12	3º SGT	105019453-7	NIVAL FRANCISCO DE SOUSA	TERESINA
13	3º SGT	10.9894-90	ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA CRUZ	TERESINA
14	CB	10.5965-84	MANOEL CARLOS VELOSO	AMARANTE
15	SD	10.5525-81	RAIMUNDO NONATO DA SILVA REIS	JOSÉ DE FREITAS

EFETIVO VOLUNTÁRIO PARA TJ-PI				
Nº	GRAD	RGPM	NOME	CIDADE
16	SD	10.4303-78	NELSON NONATO DOS SANTOS	SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

§ 1º Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direitos a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

§ 2º A gratificação de retorno à atividade, será implantada às expensas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme cláusula quinta do Convênio nº 53/2019-PJPI/TJPI/SGC/CONV.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo



## DECRETO Nº 19.985, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Promoção e progressão da servidora **Naiara Christina Oliveira Magalhães**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1786/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de agosto de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. S/Nº, de 12 de agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011200/2021-19,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Naiara Christina Oliveira Magalhães, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
197577-3	NAIARA CHRISTINA OLIVEIRA MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	III	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



OFÍCIO Nº 1786/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 25/08/2021

MEMO. DPPE. S/Nº, DE 12/08/2021

REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.011200/2021-19

ERRATA DO DECRETO DE Nº 19.433, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, PARA EXCLUSÃO DA SERVIDORA

EXCLUA-SE

PROGRESSÃO NÍVEL SUPERIOR

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	PLANO	GRUPO	CLAS.	PAD.	VENC.	TEMPO DE SERVIÇO	ADMISSÃO	CLAS.NOVA	PAD.NOVO
77	1975773	NAIARA CHRISTINA OLIVEIRA MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL	PLANO DO PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	A	R\$ 2.256,01	12,8	20071126	I	B

## AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

### DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAIRA FERNANDA MOURA VIEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Licitações e Convênios, símbolo DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSELLE LIMA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Licitações e Convênios, símbolo DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

Of. 193

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

#### PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 105/2021/DG/INTERPI

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **JOÃO COSTA-PI**:

- 1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
- 2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
- 3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior



**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004750/2021-50, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de João Costa - PI
2. Área: 180.224,3609 ha
3. Perímetro: 197.823,60 m

**Art. 4º** - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1471

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### **PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 106/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004751/2021-02, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São Braz do Piauí- PI
2. Área: 65.629,9644 ha
3. Perímetro: 136.023,21 m

**Art. 4º** - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1473

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### **PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 107/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior



**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004766/2021-62, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São Raimundo Nonato - PI
2. Área: 241.714,4746 ha
3. Perímetro: 321.553,33m

**Art. 4º** - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1475

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 985, de 10 de setembro de 2021

**Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/18º BPM).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º, item 2, c/c a alínea “i” do Art. 16, do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.021314/2021-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** da função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (**2ª Cia/18º BPM**), sediada em Regeneração- PI, o Capitão QEOPM **JUVENILTON CAVALCANTE PESSOA**, RGPM 10.11524-94.

**Art. 2º - Transferir**, a pedido, o referido Oficial, sem ônus para o Estado, da 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (**2ª Cia/18º BPM**), Msediada em Regeneração-PI, para a 1ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (**1ª Cia/18º BPM**), sediado em Água Branca-PI.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 066, de 29 de janeiro de 2019.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**  
Comandante Geral da PM-PI

Portaria Nº 986, de 10 de setembro de 2021

**Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/18º BPM).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º, item 2, c/c as alíneas “c” e “d” do Art. 16, do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.021314/2021-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** para a função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (**2ª Cia/18º BPM**), sediada em Regeneração- PI, o 1º Tenente QOPM **ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA**, RGPM 10.15580-16.

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de setembro de 2021 • Nº 201

**Art. 2º - Transferir**, por necessidade do serviço, o referido Oficial, com ônus para o Estado, da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/7º BPM), sediada em Avelino Lopes-PI, para a 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/18º BPM), sediada em Regeneração-PI.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**

**Comandante Geral da PM-PI**

**Of. 6790**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**DIVISÃO TÉCNICA DA CORREGEDORIA - PM-PI**

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-210

Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

DESPACHO Nº: 655/2021/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/DT TERESINA/PI, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO Nº: 00028.021245/2021-03

## **DESPACHO EM CONSELHO DE DISCIPLINA**

**(Nº 044/2021)**

### **CONSELHO DE DISCIPLINA**

PORTARIA INSTAURADORA nº 718/CD/CORREG, de 07 de novembro de 2019.

### **COMISSÃO PROCESSANTE**

**PRESIDENTE:** MAJ PM 10.11422-94 FLÁVIO PESSOA LIMA

**INTERROGANTE E RELATOR:** CAP PM 10.12320-00 LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA

**ESCRIVÃO:** 2º TEN PM 10.12824-02 ISMAEL MACHADO DE SANTANA

### **DISCIPLINADOS**

**Acusados:** 3º SGT PM RR 10.10081-92 DOUGLAS CARLOS DO NASCIMENTO.

**Defensores:** Dr. DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA - OAB/PI nº 5.017.

1. Cuidam os autos de solicitação do presidente do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria acima referenciada acerca do **DESPACHO EM CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 010/2021, de 14/04/2021**, em que este Comando geral determinou à Comissão Processante a confecção de novo relatório de audiência de deliberação e votação dos membros do Conselho e parecer. Tal determinação se deu em virtude da ausência de convocação do acusado e seu defensor para a sessão de emissão do Relatório anterior.

2. Em decorrência da referida determinação a Comissão Processante após diligências constatou que o acusado encontra-se internado em clínica de recuperação desde o dia 04/08/2021 e que constituiu como defensor o Dr. DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA OAB/PI nº 5.017.

3. A discussão remetida para saneamento desta autoridade administrativa encontra-se delineada na possibilidade de se realizar a citada audiência sem a presença do acusado, haja vista a impossibilidade do comparecimento do mesmo ao referido ato.

4. É nesta rota que inserimos a presente fundamentação.

5. O Conselho de Disciplina, formado nos moldes da Lei nº 3.729/1980, é uma espécie do gênero comissão prevista no Art. 26, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, estabelecida com fim e prazo específicos bem delineados, com a finalidade precípua de apreciar a incapacidade das praças da Polícia Militar com estabilidade assegurada de permanecerem na ativa, bem como, dos Aspirantes a Oficial e das demais praças, reformadas ou na reserva remunerada, de permanecerem na situação de inatividade em que se encontram.

6. Lei posterior, a Lei nº 3.808/1981 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí – ao tratar sobre o Conselho de Disciplina estabeleceu a competência do Comandante-Geral para julgar os processos administrativos da espécie aqui estudada, dispondo em seu § 2º, do Art. 48, que “*Compete ao Comandante-Geral da Polícia Militar julgar processos oriundos do Conselho de Disciplina convocados no âmbito da Corporação*”, podendo ainda, conforme preceito transcrito do art. 18, da Lei nº

3.729/1980, atendendo às peculiaridades da Corporação, baixar instruções para o funcionamento dos Conselhos de Disciplina, no caso, as instruções estão planeadas pela IN002/EMG/PMPI.

7. Neste ponto, forçoso concluir que o RELATÓRIO planeado pela Comissão processante não é julgamento, e sim DELIBERAÇÃO sobre o processamento do feito, posto que a ela não incumbe a competência de julgar o feito (Art. 48, § 2º da Lei nº 3.808/1981) encaminhando os autos, inclusive, à apreciação da autoridade competente, o Comandante Geral.

8. Essa é a conclusão que se firma a partir da promulgação do Art. 48, § 2º da Lei nº 3.808/1981.

9. Repise-se que ao estabelecer que “*compete ao Comandante-Geral da Polícia Militar julgar processos oriundos do Conselho de Disciplina convocados no âmbito da Corporação*”, conclui-se irrefutavelmente, que o preceito normativo constante no § 1º, do Art. 12, da Lei nº 3.729/1980 deve ser tomado no sentido de **DELIBERAÇÃO COLEGIADA, CONCLUSÃO** da Comissão Processante, e não de DECISÃO, JULGAMENTO, posto que tal ato é competência exclusiva deste Comandante Geral, que refuta ou não a DELIBERAÇÃO do Conselho, e adota as sanções legais que são afetas ao caso em concreto, tudo motivadamente, por força do que dispõe o Art. 2º, do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019 (BRASIL), *ipsis litteris*:

Art. 2º A decisão será motivada com a contextualização dos fatos, quando cabível, e com a indicação dos fundamentos de mérito e jurídicos.

§ 1º A motivação da decisão conterá os seus fundamentos e apresentará a congruência entre as normas e os fatos que a embasaram, de forma argumentativa.

§ 2º A motivação indicará as normas, a interpretação jurídica, a jurisprudência ou a doutrina que a embasaram.

§ 3º A motivação poderá ser constituída por declaração de concordância com o conteúdo de notas técnicas, pareceres, informações, decisões ou propostas que precederam a decisão.

10. Neste ponto, verifica-se que a composição do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 008/CD/CORREG, de 13 de fevereiro de 2020, é **Presidida** pelo MAJ PM 10.11422-94 FLÁVIO PESSOA LIMA, e tem como **Membros** o CAP PM 10.12320-00 LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA e o 2º TEN PM 10.12824-02 ISMAEL MACHADO DE SANTANA, **Interrogante-Relator** e **Escrivão**, respectivamente, **obedecendo-se** às formalidades de instauração, de ordem objetiva e subjetiva estabelecidos pela Lei nº 3.729/1980, cuja exigência prevê que conselho **seja formado por Oficiais da Polícia Militar**, como forma de reduzir influências externas, que possam afetar o resultado dos seus trabalhos.

11. Verifica-se que o presente processo disciplinar foi encaminhado à d. Procuradoria Geral do Estado para fins de controle finalístico e emissão de parecer, no qual foi exarado **PARCER Nº 8/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, em 04/03/2021**.

12. Ocorre que, sobre a audiência de Deliberação e emissão de Relatório extrai-se do parecer supracitado o seguinte, **vejamos**:

#### **14. DO RELATÓRIO DO CONSELHO DE DISCIPLINA.**

14.1. Em 20/11/2020 foi editado o Relatório do Conselho de Disciplina (fs. virtuais 329 a 335, do documento 0886484), onde consta:

“*(...) Isto posto, resolve o Conselho de Disciplina, por unanimidade de votos, julgar, de acordo com o art.12, § 1º, alínea a, da Lei nº 3.729/80, procedentes as acusações de fl. 99-101 feitas ao 3º SGT PM RR 10.10081-92 DOUGLAS CARLOS NASCIMENTO, considerando-o culpado e opinando pela declaração de sua incapacidade de permanecer nos arquivos da PMPI, na condição em que se encontra.*

*Sejam os autos remetidos ao Sr. Exmo. Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, para fins de direito. (...)*”.

14.2. Não consta dos autos se o Relatório foi lido ao acusado. No entanto, essa medida é esdrúxula porquanto o julgamento é que deve ser dado conhecimento ao acusado.

14.3. Por isso mesmo, faça uma ressalva quando consta no Relatório que o Conselho de Disciplina resolve julgar. Ora, o Conselho de Disciplina apura e sugere, sendo o julgamento feito pelo Comandante Geral da PMPI.

14.4. Felizmente, com base no princípio do formalismo moderado, essa terminologia utilizada pelo Conselho de Disciplina não anula o Relatório porquanto logo em seguida consta o entendimento de remessa dos autos ao Comandante Geral da PMPI para julgar.

13. Verifica-se que o processo administrativo disciplinar ora em análise já cumpria todos os requisitos formais para emissão de Julgamento deste Comando Geral, porém com o objetivo de garantir o contraditório e ampla defesa ao acusado foi determinado a revogação do Relatório anterior e a produção de novo relatório com a devida participação do acusado e seu defensor. Todavia, diante da impossibilidade do comparecimento do acusado na audiência determinada a Comissão processante requisitou parecer deste comando acerca das providências a serem adotadas.

14. Por fim, frisa-se que o defensor constituído em processo administrativo disciplinar é representante de seu cliente, sendo sua presença na audiência determinada pelo despacho anterior, eficaz para garantir ao acusado seus direitos constitucionais.

15. Com fulcro nos fundamentos acima expostos, e ainda, consubstanciado nas competências deferidas a este Comando Geral por força dos dispositivos constantes na legislação aplicável à matéria, já suscitada no presente despacho, **DETERMINO**:

I - **Ao Presidente do Conselho para:**

a) **REALIZAR** a Sessão de deliberação e emissão de Relatório na presença do defensor constituído do acusado;

b) **AUTORIZAR** a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias para o cumprimento da presente diligência.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Teresina-PI, 13 de setembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

**LINDOMAR CASTILHO MELO – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMPI

**Of. 6800**





## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 638, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 00313.001267/2019-17

Processo Administrativo Disciplinar nº 113/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o Despacho nº 560/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD subscrito pela Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 113/2020/CGE-PI, instaurado por força da Portaria CRG/CGE-PI nº 187, de 15 de outubro de 2020 (Publicada no DOE de 21/10/2020),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aditivar a Portaria CRG/CGE-PI nº 187, de 15 de outubro de 2020, incluindo como período de possível abandono a ser apurado a ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2020 a 31/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 641, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 00313.000245/2020-65

Processo SISPREV nº 2017.04.1829P

Processo Administrativo Disciplinar nº 287/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de GERTRUDES ILDEC PIO MENDES, CPF nº 132.967.793-53, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: **(i) Atendente (Agente Ocupacional de Nível Auxiliar)**, matrícula nº 040348-2, vinculado Secretaria de Saúde do Piauí, data de ingresso em 01/01/1986, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Professora**, matrícula nº 2131-1, vinculado à Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, data de ingresso em 10/03/2003, com carga horária de 25 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 642, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 00010.003174/2021-48

Processo Administrativo Disciplinar nº 288/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de VALDELICE DE OLIVEIRA SARAIVA, CPF nº 306.897.083-00, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: **(i) Professor**, matrícula nº 23103, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, regime jurídico estatutário; **(ii) Professor**, matrícula nº 106574-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 09/08/2000, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(iii) Professor**, matrícula nº 075424-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 06/05/1986, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 643, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 00313.001384/2021-97

Processo Administrativo Disciplinar nº 289/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(a) Sr.(a) CARMEM GEAN VERAS DE MENEZES, Cargo de Professor, Matrícula nº 083707-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2019 a 31/03/2019, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 649, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 00011.017482/2021-41

Processo Administrativo Disciplinar nº 294/2021/CGE-PI

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) DANIEL ALVES DA SILVA, Cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância (Agente Operacional de Serviços), Matrícula nº 229359-5, vinculado ao (à) Secretária de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 12/03/2021 a 08/09/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 651, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 00313.001425/2021-45

Processo Administrativo Disciplinar nº 296/2021/CGE-PI

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO PAULO DE ARAUJO, Cargo de Professor, Matrícula nº 098476-X, vinculado ao (à) Secretária de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2019 a 09/09/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 644, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 00313.001416/2021-54

Processo Administrativo Disciplinar nº 290/2021/CGE-PI

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de MARIA DE JESUS CAVALCANTE, Professora, Secretária de Estado da Educação do Piauí, Matrícula nº 066904-X, consubstanciadas em eventual irregularidade ao assumir a vaga de Professora do Poder Executivo Estadual de parente homônima, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**PAULO HENRIQUE MELO PORTELA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 646, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 00313.001453/2021-62

Processo Administrativo Disciplinar nº 291/2021/CGE-PI

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ROGERIO LOPES DE MOURA FE (CPF nº 129.906.713-15), Engenheiro Civil (Contrato Temporário), Secretária de Estado da Educação do Piauí, Matrícula nº 355088-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades funcionais relacionadas à fiscalização, medição e atesto do contrato nº 148/2013 da Secretária de Estado da Educação do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**PAULO HENRIQUE MELO PORTELA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 647, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021**  
Processo nº 00313.001475/2021-22  
Processo Administrativo Disciplinar nº 292/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de DARIO DE SOUSA SILVA, Professor, Secretaria de Estado da Educação do Piauí, Matrícula nº 214496-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades na emissão de documentos escolares em favor de José Matias Rodrigues Lima Verde no âmbito da Unidade Escolar Severiano Sousa (Teresina-PI), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**PAULO HENRIQUE MELO PORTELA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 648, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021**  
Processo nº 00313.001428/2021-89  
Processo Administrativo Disciplinar nº 293/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ALCIDES DO REGO LAGES JÚNIOR, Professor, Matrícula nº 131490-4, e de LENIVAL FERREIRA DE SOUSA, Técnico Nível Médio (Agente Técnico de Serviços), matrícula nº 076986-0, ambos da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, consubstanciadas em eventuais irregularidades relacionadas à compra de produtos com recursos da Unidade Escolar Gérvasio Costa (Barras-PI), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**PAULO HENRIQUE MELO PORTELA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 650, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**  
Processo nº 00011.001620/2020-99  
Processo Administrativo Disciplinar nº 295/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de CARMEM GEAN VERAS DE MENEZES, Professora, Secretaria de Estado da Educação do Piauí, Matrícula nº 083707-5, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional ao receber simultaneamente as remunerações do cargo de Professora da Secretaria de Estado da Educação do Piauí e de Prefeita do Município de Brasileira-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**PAULO HENRIQUE MELO PORTELA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 652, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**  
Processo nº 00011.021203/2020-62  
Processo Administrativo Disciplinar nº 297/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de KAYLON MEDEIROS GUIMARAES, Professor, Secretaria de Estado da Educação do Piauí, Matrícula nº 109595-1, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional objeto do Boletim de Ocorrência nº 121435.000968/2017-13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**PAULO HENRIQUE MELO PORTELA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 653, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 00027.000859/2020-72

Processo Administrativo Disciplinar nº 298/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JOAO ECLESIASTICO DE CARVALHO, Agente Técnico de Serviços, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, Matrícula nº 038968-4, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional relacionada ao desaparecimento da aliança do falecido Sebastião Hugo Oliveira e Sousa, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**PAULO HENRIQUE MELO PORTELA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 654, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 00227.001952/2021-29

Processo Administrativo Disciplinar nº 299/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de MARIA IOLETE PEREIRA, Professora, Secretaria de Estado da Educação do Piauí, Matrícula nº 080616-1, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional de atuar como procuradora no

âmbito do pedido de benefício previdenciário de pensão por morte nº 2021.07.0772P e de assinar declaração de que não incorre na vedação do art. 138, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**PAULO HENRIQUE MELO PORTELA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício

**Of. 3734**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 110, de 14 de setembro de 2021

Designação de gestor do Contrato nº 22/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da SEADPREV e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, item 1, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131)) **Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva**, matrícula nº 084169-2, gestor do Contrato do nº 22/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração e previdência do Estado do Piauí – SEADPREV e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva de veículos.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

*(Assinado eletronicamente)*

**Of. 553**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA – SEJUS

## PORTARIA/GSJ/Nº 358/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 23/2021-SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 195, no dia 08 de setembro de 2021, tendo como objeto fornecimento de hortifruti para atender as necessidades das Unidades Penais da Secretaria do Estado de Justiça do Piauí.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, MARCOS DANIEL ALMEIDAFARIAS, CPF nº 003.499.543-99, JOSÉ ROBERTO GOMES, CPF nº 396.077.633-00 e GIVAGO PEREIRA CARVALHO, CPF nº 029.395.283-30, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 23/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 23/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 23/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 10 de setembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 796

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## Portaria Nº 1149, de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

1. Remover o servidor Vespasiano José de Rubim Nunes Filho, Médico, Matrícula funcional nº 091465-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Complexo Regulador Estadual/Central Estadual de Regulação e Internações Hospitalares - CERIH, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4085

## Portaria Nº 1152, de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

1. Remover o servidor Dalfran Carvalho Silva, Médico, Matrícula funcional nº 207653-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA/Complexo Regulador Estadual, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

## EXTRATO DE PORTARIA

### Portaria nº 0397, de 24 de junho de 2021

Art. 1º - Constituir a Comissão Local para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Campus de Uruçuí, composta pelos seguintes membros:

- Anarlete Ursulino Alves, Diretora do Campus, Presidente.

#### COORDENADORES DE CURSOS

- Kaetana Alves Cerqueira, Coordenadora do Curso de Administração, membro;

- Denise Hosana de Sousa Moreira, Coordenadora do Curso de Pedagogia, membro;

- Francisco de Assis Pereira Leonardo, Coordenador do Curso de Agronomia, membro.

#### REPRESENTANTES DOCENTES

- José Welliton Silva do Nascimento, Representante Docente do Curso de Administração, membro;

- Kely-Anee Oliveira do Nascimento, Representante Docente do Curso de Pedagogia, membro;

- João Valdenor Pereira Filho, Representante Docente do Curso de Agronomia, membro.

#### REPRESENTANTES DISCENTES

- Nívia Aparecida Lima de Almeida, Representante Discente do Curso de Administração, membro;

- Vanessa Oliveira Silva, Representante Discente do Curso de Pedagogia, membro;

- Wesley Sales Lima, Representante Discente do Curso de Agronomia, membro.

#### REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

- Marcos Vinícius de Sousa, Representante dos Servidores Técnicos Administrativos, membro.

#### REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Udineide Ribeiro da Silva, Representante da Sociedade Civil Organizada, membro.

Art. 2º - Determinar que esta comissão atue até 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina-PI, 14 de setembro de 2021

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 028/2021

Teresina(PI), 13 de setembro de 2021.

Aprova o Termo Aditivo III ao Calendário Acadêmico 2020.2 - (aulas remotas) - REFORMULADO, no que diz respeito ao Período de Férias Coletivas dos Docentes da UESPI, dos PRESIDENTES E MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL E DAS COMISSÕES LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDITAL PREG Nº 11/2021) e ao Início do Período Letivo 2021.1.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 35 e inciso I do Art. 66 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e

Considerando o Processo nº 00089.013183/2021-33;

Considerando a Resolução CEPEX 007/2021;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX 009/2021, que Aprova o Calendário Acadêmico/Administrativo de aulas remotas para o semestre letivo de 2020.2;

Considerando o EDITAL PREG Nº 11/2021;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 208ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo III ao Calendário Acadêmico 2020.2 - (aulas remotas) - REFORMULADO, no que diz respeito ao Período de Férias Coletivas dos Docentes da UESPI, dos PRESIDENTES E MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL E DAS COMISSÕES LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDITAL PREG Nº 11/2021) e ao Início do Período Letivo 2021.1, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX

### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 028/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

#### TERMO ADITIVO III

#### CALENÁRIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO 2020.2 - AULAS REMOTAS - REFORMULADO

#### ALTERAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alteração do Calendário Acadêmico 2020.2 - (aulas remotas) - REFORMULADO, no que diz respeito ao Período de Férias Coletivas dos Docentes da UESPI, dos PRESIDENTES E MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL E DAS COMISSÕES LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDITAL PREG Nº 11/2021) e ao Início do Período Letivo 2021.1, RESOLVE alterar o referido calendário conforme as seguintes datas:

I. De 01/10/2021 a 25/10/2021 - Período de Férias Coletivas dos Docentes da UESPI (exceto para PRESIDENTES E MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL E DAS COMISSÕES LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL PREG Nº 11/2021);

II. De 15/10/2021 a 08/11/2021 - Período de Férias dos PRESIDENTES E MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL E DAS COMISSÕES LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL PREG Nº 11/2021;

III. Dia 09/11/2021 - Início do período letivo 2021.1.

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 029/2021

Teresina(PI), 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a continuidade das Atividades de Ensino de forma não presencial e presencial/híbrido para as Atividades Educacionais de Prática e de Estágios, na Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no semestre letivo de 2021.1, em virtude da situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, inciso XVIII, do Estatuto da UESPI,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da pandemia da Covid-19;

Considerando a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 4 de fevereiro de 2020, declarando emergência em saúde pública de importância nacional, em razão da pandemia da Covid-19;



Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública em nível internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 19.219, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) para o setor relativo à Educação, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 19.229, de 23 de setembro de 2020, que altera o supracitado Decreto nº 19.219, de 21 de setembro de 2020;

Considerando a Resolução CEPEX nº 20, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a retomada, de forma não presencial, das atividades de Ensino na Graduação da UESPI, referentes ao Primeiro Semestre Letivo de 2020 e ao Período Especial Curricular 2020.3, em virtude da situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando a Resolução CEE/PI nº 061/2020, de 26 de Março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais para Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades sanitárias na prevenção e combate à pandemia da Covid-19;

Considerando as recomendações do Conselho Nacional de Educação - CNE, constantes no Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19, notadamente a parte referente à Educação Superior (subtítulo 2.15);

Considerando as orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas, presenciais e não presenciais, no contexto da Pandemia, emitidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, constantes do Parecer CNE/CP nº 11/2020;

Considerando a Portaria CONDIR nº 05/2021, que institui o Protocolo de Recomendações Higienicossanitárias da UESPI, tendo em vista o retorno gradual das atividades administrativas presenciais, a partir do dia 10 de agosto de 2020;

Considerando a Resolução CONSUN nº 001/2020, de 27 de abril de 2020, que aprovou, em caráter excepcional e temporário, enquanto perdurar a emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus, a realização de reuniões do CONAPLAN e do CEPEX por videoconferência, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros, dispensando a presença física nas salas próprias de transmissão, com aplicação extensiva aos Conselhos de Centro e de Unidade e aos Colegiados de Cursos;

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando o que dispõe a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19, aplicável, por analogia, às Instituições Estaduais de Ensino;

Considerando que as atividades não presenciais constituem alternativa para o desenvolvimento do trabalho acadêmico, possibilitando reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência, bem como permitindo aos estudantes a manutenção de rotina básica de atividades pedagógicas;

Considerando que a oferta de atividades didáticas por meio de ensino remoto emergencial configura-se como uma excepcionalidade, de caráter transitório, e não uma atividade de ensino a distância;

Considerando Portaria nº 2.117, do Ministério da Educação, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino e utilizada, por analogia, pelas Instituições Estaduais de Ensino;

Considerando o Decreto Estadual nº 19.429, de 08 de janeiro de 2021, que aprova o protocolo específico com medidas de prevenção e controle da disseminação do Sars-Cov-2 (Covid 19) para o setor relativo à Educação, para o ano letivo de 2021, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Normativa PREG nº 200, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre o protocolo de retomada das atividades de ensino que envolvam a utilização de práticas de laboratório durante a pandemia do sars-cov-2 (covid-19);

Considerando a Portaria Normativa PREG Nº 226, de 14 de julho de 2021, ao qual passa a incluir no seu Artigo 1º: aulas práticas hospitalares, aulas práticas em clínicas, aulas práticas em quadras poliesportivas e aulas práticas de coleta em campo, reforçando-se o atendimento a todos os requisitos disposto na Recomendação Técnica nº 001/2021;

Considerando o Parecer Técnico COE/PI sobre Retorno Presencial das Atividades Educacionais a manutenção do Sistema Híbrido de Ensino/Rodízio em todos os níveis educacionais para as aulas teóricas e o retorno das aulas práticas e estágios; Considerando a responsabilidade das autoridades públicas, no limite de sua atuação, pela adoção de medidas de prevenção, combate e tratamento doenças, a qual ganha ainda mais relevo em situações pandêmicas;

Considerando a necessidade de se estabelecer ações de proteção em face dos eventos de proliferação e disseminação do novo coronavírus, a gravidade do momento e a necessidade de estimular o isolamento domiciliar como forma de minimizar a transmissão da pandemia da Covid-19;

Considerando, a vida como pressuposto essencial dos demais direitos do ser humano;

Considerando o Processo Administrativo nº 00089.012675/2021-10;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 208ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2021,

## RESOLVE

Art.1º Estabelecer procedimentos a serem adotados no tocante a continuidade das Atividades de Ensino de forma não presencial e de forma presencial/híbrido para as Atividades Educacionais de Prática e Estágios, na Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o semestre letivo 2021.1, em virtude da continuidade da grave crise sanitária e de saúde pública causada pela pandemia da Covid-19.

§1º As aulas do semestre letivo 2021.1 terão início somente após o término do semestre letivo 2020.2;

§2º Aplica-se as atividades não presenciais de ensino no semestre letivo 2021.1, as mesmas diretrizes fixadas pela Resolução CEPEX nº 20, de 17 de agosto de 2020;

§3º Aplica-se as atividades educacionais de prática e de estágios presenciais para o semestre letivo 2021.1 as diretrizes estabelecidas pelo Parecer Técnico COE/PI, sobre retorno presencial/híbrido das atividades educacionais e pelas Portarias Normativas PREG Nº 200 e 226/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX

Of. 286

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de setembro de 2021 • Nº 201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG

Portaria Nº 306, de 14 de setembro de 2021

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, considerando o processo SEI nº (00089.010110/2021-90).

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Geral e Banca Examinadora do Vestibular da Terceira Etapa da UAPI - Edital UAPI/NEAD/UESPI/nº 005/2021, Processo Seletivo para ingresso no Curso de Bacharelado em Administração pela Universidade Aberta do Piauí/UAPI/NEAD/UESPI/2022.1 - Etapa 3, conforme composição abaixo:

### COMISSÃO GERAL:

NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO - Pró-Reitoria de Graduação -PREG/UESPI  
ANA ANGÉLICA FONSECA COSTA - Coordenação Geral da UAPI  
LUCIANA SARAIVA E SILVA - Coordenação Adjunta da UAPI  
MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE - Direção Geral do NEAD  
WALDIRENE ALVES LOPES DA SILVA - Direção Adjunta do NEAD

### MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA:

1. ALLEN DA COSTA ARAÚJO
2. ARNALDO SILVA BRITO
3. CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DA SILVA
4. CONCEIÇÃO DE MARIA DE CARVALHO MENDES
5. DÉBORA ARAÚJO MACHADO TEXEIRA
6. DIEGO SOUZA DE MEDEIROS
7. EDIANE SILVA LIMA
8. ELISABETH DE SOUSA FRANCO
9. EVANILSON ANDRADE DE SOUSA
10. FABRÍCIO BRITO DO AMARAL
11. FRANCISCA EALDINA DA SILVA
12. GERSON SOUSA DE ARAÚJO
13. JOSÉ WELLITON SILVA DO NASCIMENTO
14. KAETANA ALVES CERQUEIRA
15. KÁTIA REGINA CALIXTO BRASIL
16. LAURA MELO BARROS BONA MIRANDA
17. MARIA ADÉLIA COSTA LEAL
18. MARIO EDUARDO PINHEIRO
19. ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUSA
20. ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO
21. ROSENIR FEITOSA LIMA
22. WILSON MAR PESSOA NUNES
23. ANA ANGÉLICA FONSECA COSTA
24. LUCIANA SARAIVA E SILVA
25. MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
26. WALDIRENE ALVES LOPES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Gustavo Oliveira de Meira Gusmão  
Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Ensino de  
Graduação - PREG/UESPI  
Matrícula nº 268498-5

Of. 287

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 27/2021

DATA: 03/09/2021

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Alberto Djanir Botelho Moreira**, CPF Nº **003.315.533-09**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **SR ENGENHARIA LTDA** (Processo Administrativo SEI nº 00337.000010/2021-86)

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
13/2021	SR ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 37.939.109/0001-07	Contratação de empresa de engenharia para a Construção de uma Quadra Sintética no Município de Padre Marcos-PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **13/2021**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **13/2021**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- Fiscalizar a execução do Contrato nº **13/2021** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
  - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
  - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
  - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

Of. 1000





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

## RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação de Portaria nº 16.018/2021-GS, publicado no D.O.E. nº 192 de 03/09/2021, página 04, referente ao nome da empresa, cuja redação correta é a que se segue: AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA. Publique-se.

Teresina, 13 de setembro de 2021.

Janaina Pinto Marques Tavares  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 497**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 063/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Atendimento Solar n. 210628001464.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR para proceder na defesa do Sr. ADRINALDO NUNES, nos autos do Processo nº 0813035- 52.2021.8.18.0140, bem como na adoção de medidas judiciais e extrajudiciais atinentes à defesa do assistido.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de julho de 2021.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados, em Exercício

### PORTARIA DNE 64/2021

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001360/2021-57.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais e em substituição na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas em 03 (três) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 10 a 19 de janeiro de 2022;
- 2ª etapa: 04 a 13 de julho de 2022;
- 3ª etapa: 07 a 16 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de julho de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 065/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001360/2021-57.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas em 03 (três) etapas fracionadas, nos termos da Portaria DNE n. 64/2021:

- 1ª etapa: 10 a 19 de janeiro de 2022;
- 2ª etapa: 04 a 13 de julho de 2022;
- 3ª etapa: 07 a 16 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de julho de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 066/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001360/2021-57.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos termos da Portaria DNE n. 64/2021:

- 1ª etapa: 10 a 19 de janeiro de 2022;
- 2ª etapa: 04 a 13 de julho de 2022;
- 3ª etapa: 07 a 16 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de julho de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 068/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos da Portaria GDPG n. 306/2021.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 11/2021, datada de 28 de janeiro de 2021, que designa o DR. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO para substituir o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA na 1ª Defensoria Pública da Saúde, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem gozadas em 02 (duas) etapas distintas, nos termos da Portaria DDPG n. 174/2020 e 217/2020:



1ª etapa: 05.07 a 19.07.2021;  
2ª etapa: 18.10 a 01.11.2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de julho de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 069/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001591/2021-61.

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA, Defensor Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública do Consumidor, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas em 03 (três) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 16 a 25 de agosto de 2021;
- 2ª etapa: 13 a 22 de setembro de 2021;
- 3ª etapa: 18 a 27 de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de julho de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 070/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001591/2021-61.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Luciana Moreira Ramos de Araújo para substituir o Dr. Crisanto Pimentel Alves Pereira na 1ª Defensoria Pública do Consumidor, nos termos da Portaria DNE n. 69/2021:

- 1ª etapa: 16 a 19 de agosto de 2021 e dias 21, 22, 24 e 25 de agosto de 2021;  
2ª etapa: 13 a 22 de setembro de 2021;  
3ª etapa: 18 a 27 de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de julho de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 071/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001591/2021-61.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ângela Martins Soares Barros para substituir o Dr. Crisanto Pimentel Alves Pereira na 1ª Defensoria Pública do Consumidor, nos termos da Portaria DNE n. 69/2021, nos dias 20 e 23 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de julho de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 072/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 164/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO para substituir o Dr. MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, da Comarca de Floriano, em razão do gozo da 2ª etapa de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2019, no período de 02 a 16 de agosto de 2021, conforme disposto na Portaria DDPG n. 50/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de julho de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 73/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, nos termos Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 210716000113.  
CONSIDERANDO o impedimento da Dra. Daniela Neves Bona.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Dra. KARLACIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude Cível, para atuar na defesa do assistido EMERSON OLIVEIRA DE CARVALHO, nos autos do Processo n. 0808297-21.2021.8.18.0140.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de agosto de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



## PORTARIA Nº 074/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 24 e 27 de setembro de 2021, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 113/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de agosto de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 075/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS para substituir a Dra. Lia Medeiros do Carmo Ivo na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 112/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de agosto de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 076/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA para substituir a Dra. Ângela Martins Soares Barros na 3ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 111/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de agosto de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 77/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, nos termos da Portaria GDPG n. 164/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. DANIEL GAZE FABRIS, Defensor Público em atuação na Comarca de Floriano, para atuar na defesa da Sra. FRANCISCA DA CONCEIÇÃO COSMO, nos autos do Processo Judicial n. 0000966-37.2019.818.0028 que tramita na 1ª Vara da Comarca de Floriano.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de agosto de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 079/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n. 00303.001814/2021-90.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. Ginuzza Alexandria Dulcetti na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 06 de setembro de 2021, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 116/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de agosto de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 080/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n. 00303.001814/2021-90.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 06 de setembro de 2021, nos termos da Portaria CGDPE n. 116/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de agosto de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 010



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC

PORTARIA CRC/PI N.º 35/2021 DE 05 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 539 de 11 de novembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 25.941,20 (Vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO			R\$	PROJ.
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.001	SALARIOS	16.000,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.002	SERV DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	3.481,20	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	1.200,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	760,00	3012
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.010	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	3.500,00	5004
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.6.01.01.001	INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	1.000,00	5016
<b>TOTAL</b>			<b>25.941,20</b>	

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

ANULAÇÃO			R\$	PROJ.
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.002	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	16.000,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.015	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.200,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	1.481,20	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.020	SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES	760,00	3012
<b>TOTAL</b>			<b>25.941,20</b>	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco  
Presidente do CRC/PI

PORTARIA CRC/PI N.º 40/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 539 de 11 de novembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 115.797,00 (Cento e quinze mil e setecentos e noventa e sete reais)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO			R\$	PROJ.
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.001	SALARIOS	53.000,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.003	GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO CARGOS	1.400,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.006	ABONO PECUNIARIO DE FÉRIAS	2.000,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.008	SUBSTITUIÇÕES	1.400,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.100,00	1007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.029	MANUT E CONSERV. BENS IMÓVEIS	5,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.030	MANUT E CONSERV. BENS IMÓVEIS	7.700,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.034	POSTAGEM DE CORRESP COBRANÇA	4.000,00	1005
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	41.192,00	5014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.2.1.03.01.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.000,00	3012
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.2.1.03.01.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.000,00	5009
<b>TOTAL</b>			<b>115.797,00</b>	

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

ANULAÇÃO			R\$	PROJ.
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.003	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.400,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.007	HORAS EXTRAS	1.400,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.007	HORAS EXTRAS	2.000,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	1.200,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	1.500,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	1.500,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	6.000,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.013	ESTAGIOS	53.000,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.020	SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES	2.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.020	SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES	2.000,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	1.500,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	8.000,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	1.500,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	15.000,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIARIAS – COLABORADORES	6.192,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.4.01.01.001	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS	5.100,00	5020
ANULAÇÃO	6.3.2.1.03.01.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.000,00	3012
<b>TOTAL</b>			<b>115.797,00</b>	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco  
Presidente do CRC/PI

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DONORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE

PORTARIA Nº 15/CIDSNE/PRES, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a Câmara Temática de Cultura no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 32 do Estatuto deste Consórcio e na Resolução nº 012, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Temática de Cultura, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, com a finalidade de articular pactos entre os Estados consorciados e formular, aperfeiçoar e apoiar a implementação das políticas públicas neste campo, de modo a possibilitar a atuação do Consórcio Nordeste no cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º. Competirá à Câmara Temática de Cultura:

I - Apoiar a institucionalização de um espaço permanente de reflexão e articulação política e técnica dos gestores públicos da cultura no Nordeste;

II - Elaborar e encaminhar um plano de ações integradoras para a cultura dos Estados do Nordeste considerando, principalmente, as noções de cidadania cultural como conceito estruturante e o audiovisual, a economia criativa e os programas de fomento e circulação de bens culturais como centrais para a integração das respectivas políticas na região;

III - Acompanhar e manifestar-se sobre políticas e programas na área que sejam desenvolvidas por iniciativa ou no âmbito do Consórcio Nordeste;

IV - Propor estratégias para o fortalecimento das políticas públicas de cultura nos Estados do Nordeste;

V - Emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada; e

VI - Convidar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência, quando for o caso.

Art. 3º. A Câmara Temática de Cultura será composta pelos seguintes órgãos dos Estados consorciados abaixo mencionados:

I - Alagoas – Secretaria de Estado da Cultura;

II - Bahia – Secretaria de Cultura;

III - Ceará – Secretaria de Cultura;

IV - Maranhão – Secretaria de Estado da Cultura;

V - Paraíba – Secretaria de Estado da Cultura;

VI - Pernambuco – Secretaria de Cultura;

VII - Piauí – Secretaria de Estado da Cultura;

VIII - Rio Grande do Norte – Secretaria de Cultura; e

IX - Sergipe – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

§1º A Câmara Temática será coordenada por um dos seus integrantes e por um suplente, eleitos na sua instalação por maioria simples dos votos de seus integrantes presentes, podendo ser assessorada por Secretário/a Técnico/a.

§2º As atividades administrativas, bem como os serviços de apoio técnico, necessários ao desempenho das atribuições da Câmara Temática, serão coordenadas pelo Secretário Técnico, com o apoio das equipes Estados partícipes, sendo responsável por:

I - receber as propostas e sugestões dos seus integrantes;

II - convocar e viabilizar os meios para a realização das reuniões; e

III - elaborar e disponibilizar a ata de deliberação.

§3º A Câmara Temática se reunirá para deliberar por votação da maioria simples dos membros presentes, cabendo o voto de qualidade ao seu coordenador, excepcionalmente, em caso de empate, sem necessidade de quórum para a sua realização.

Art. 4º O Secretário Executivo do Consórcio Nordeste designará um representante para acompanhamento das reuniões da Câmara Temática, sendo responsável por levar ao conhecimento do Conselho de Administração e à Assembleia dos Governadores as deliberações provenientes.

Art. 5º A Coordenação da Câmara Temática, em acordo com os demais integrantes, definirá a periodicidade das reuniões e os meios de sua realização, observando a diretriz de ampla participação.

Art. 6º. A Câmara Temática deverá ser instalada no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, tendo prazo de duração fixado em 1 (um) ano a contar da sua instalação, podendo ser prorrogado por decisão da Presidência do Consórcio Nordeste.

Art. 7º A participação dos representantes dos Estados na Câmara Temática será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da contratação do Secretário Técnico serão compartilhados entre os partícipes, mediante celebração de Contrato de Rateio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**

Governador do Estado do Piauí

Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste

PORTARIA Nº 16/CIDSNE/PRES, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a Câmara Temática de Ciência e Fomento ao Conhecimento, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 32 do Estatuto deste Consórcio e na Resolução nº 012, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Temática de Ciência e Fomento ao Conhecimento, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, com a finalidade de articular pactos entre os Estados consorciados e formular, aperfeiçoar e apoiar a implementação das políticas públicas neste campo, de modo a possibilitar a atuação do Consórcio Nordeste no cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º. Competirá à Câmara Temática de Ciência e Fomento ao Conhecimento:

I - Apoiar a institucionalização de um espaço permanente de reflexão e articulação política e técnica dos gestores públicos da temática no Nordeste;

II - Elaborar e encaminhar um plano de ações integradoras que proporcionem o desenvolvimento científico e tecnológico da região Nordeste;

III - Acompanhar e manifestar-se sobre políticas e programas na área que sejam desenvolvidas por iniciativa ou no âmbito do Consórcio Nordeste;

IV - Propor estratégias para o fomento à pesquisa nos Estados do Nordeste;

V - Emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada; e

VI - Convidar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência, quando for o caso.

Art. 3º. A Câmara Temática de Ciência e Fomento ao Conhecimento será composta pelos seguintes órgãos dos Estados consorciados abaixo mencionados e do Comitê Científico do Consórcio Nordeste:

I. Alagoas:

- Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação; e
- Fundação de Amparo a Pesquisa do estado de Alagoas - FAPAL

II. Bahia:

- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
- Fundação de Amparo a Pesquisa do estado da Bahia - FAPESB

III. Ceará:

- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior; e
- Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP

IV. Maranhão:

- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
- Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão –

FAPEMA

V. Paraíba:

- Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia; e
- Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ



## VI. Pernambuco:

- a) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
- b) Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE

## VII. Piauí:

- a) Agência de Tecnologia da Informação do estado do Piauí - ATI; e
- b) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI

## VIII. Rio Grande do Norte:

- a) Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPERN

## IX. Sergipe:

- a) Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do estado de Sergipe – FAPITEC.

## X. Comitê Científico de apoio ao combate à pandemia do novo coronavírus (COVID19) do Consórcio

Nordeste:

- a) Marcos Antonio Barbosa Pacheco - Secretário da Secretaria Extraordinária de Articulação das Políticas Públicas do Estado do Maranhão

§1º A Câmara Temática será coordenada por um dos seus integrantes e por um suplente, eleitos na sua instalação por maioria simples dos votos de seus integrantes presentes, podendo ser assessorada por Secretário/a Técnico/a.

§2º As atividades administrativas, bem como os serviços de apoio técnico, necessários ao desempenho das atribuições da Câmara Temática, serão coordenadas pelo Secretário Técnico, com o apoio das equipes Estados partícipes, sendo responsável por:

- I - receber as propostas e sugestões dos seus integrantes;
- II - convocar e viabilizar os meios para a realização das reuniões; e
- III - elaborar e disponibilizar a ata de deliberação.

§3º A Câmara Temática se reunirá para deliberar por votação da maioria simples dos membros presentes, cabendo o voto de qualidade ao seu coordenador, excepcionalmente, em caso de empate, sem necessidade de quórum para a sua realização.

Art. 4º O Secretário Executivo do Consórcio Nordeste designará um representante para acompanhamento das reuniões da Câmara Temática, sendo responsável por levar ao conhecimento do Conselho de Administração e à Assembleia dos Governadores as deliberações provenientes.

Art. 5º A Coordenação da Câmara Temática, em acordo com os demais integrantes, definirá a periodicidade das reuniões e os meios de sua realização, observando a diretriz de ampla participação.

Art. 6º A Câmara Temática deverá ser instalada no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, tendo prazo de duração fixado em 1 (um) ano a contar da sua instalação, podendo ser prorrogado por decisão da Presidência do Consórcio Nordeste.

Art. 7º A participação dos representantes dos Estados na Câmara Temática será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da contratação do Secretário Técnico serão compartilhados entre os partícipes, mediante celebração de Contrato de Rateio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**

Governador do Estado do Piauí

Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste

**PORTARIA Nº 17/CIDSNE/PRES, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui a Câmara Temática de Infraestrutura e Investimento, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE**, no uso de suas atribuições previstas no art. 32 do Estatuto deste Consórcio e na Resolução nº 012, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Câmara Temática de Infraestrutura e Investimento, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, com a finalidade de articular pactos entre os Estados consorciados e formular, aperfeiçoar e apoiar a implementação das políticas públicas neste campo, de modo a possibilitar a atuação do Consórcio Nordeste no cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º Competirá à Câmara Temática de Infraestrutura e Investimento:

- I - Apoiar a institucionalização de um espaço permanente de reflexão e articulação política e técnica dos gestores públicos da temática no Nordeste;
- II - Realizar levantamento, análise e divulgação de boas práticas;
- III - Subsidiar a elaboração de diretrizes institucionais e regulatórias;
- IV - Elaborar e encaminhar um plano de ações integradoras que proporcionem a melhoria da infraestrutura social, econômica e de transportes da região Nordeste;
- V - Subsidiar a elaboração de diretrizes institucionais e regulatórias;
- VI - Acompanhar e manifestar-se sobre políticas e programas na área que sejam desenvolvidas por iniciativa ou no âmbito do Consórcio Nordeste;
- VII - Emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada; e
- VIII - Convidar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência, quando for o caso.

Art. 3º A Câmara Temática de Infraestrutura e Investimento será composta pelos seguintes órgãos dos Estados consorciados abaixo mencionados:

## I. Alagoas:

- a) Secretaria de Estado da Infraestrutura

## II. Bahia:

- a) Secretaria de Infraestrutura

## III. Ceará:

- a) Secretaria da Infraestrutura

## IV. Maranhão:

- a) Secretaria de Infraestrutura

## V. Paraíba:

- a) Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

## VI. Pernambuco:

- a) Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos; e

b) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

VII. Piauí:

- a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico; e
- b) Secretaria de Estado dos Transportes

VIII. Rio Grande do Norte:

- a) Secretaria da Infraestrutura; e
- b) Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

IX. Sergipe:

- a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

§1º A Câmara Temática será coordenada por um dos seus integrantes e por um suplente, eleitos na sua instalação por maioria simples dos votos de seus integrantes presentes, podendo ser assessorada por Secretário/a Técnico/a.

§2º As atividades administrativas, bem como os serviços de apoio técnico, necessários ao desempenho das atribuições da Câmara Temática, serão coordenadas pelo Secretário Técnico, com o apoio das equipes Estados partícipes, sendo responsável por:

- I - receber as propostas e sugestões dos seus integrantes;
- II - convocar e viabilizar os meios para a realização das reuniões; e
- III - elaborar e disponibilizar a ata de deliberação.

§3º A Câmara Temática se reunirá para deliberar por votação da maioria simples dos membros presentes, cabendo o voto de qualidade ao seu coordenador, excepcionalmente, em caso de empate, sem necessidade de quórum para a sua realização.

Art. 4º O Secretário Executivo do Consórcio Nordeste designará um representante para acompanhamento das reuniões da Câmara Temática, sendo responsável por levar ao conhecimento do Conselho de Administração e à Assembleia dos Governadores as deliberações provenientes.

Art. 5º A Coordenação da Câmara Temática, em acordo com os demais integrantes, definirá a periodicidade das reuniões e os meios de sua realização, observando a diretriz de ampla participação.

Art. 6º A Câmara Temática deverá ser instalada no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, tendo prazo de duração fixado em 1 (um) ano a contar da sua instalação, podendo ser prorrogado por decisão da Presidência do Consórcio Nordeste.

Art. 7º A participação dos representantes dos Estados na Câmara Temática será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da contratação do Secretário Técnico serão compartilhados entre os partícipes, mediante celebração de Contrato de Rateio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**

Governador do Estado do Piauí

Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste

Of. 152

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 054/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 019/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA AVANT ENGETECH LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Alexandre Rangel De Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5, como fiscal do Contrato Nº 019/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a empresa Avant Engetech Ltda – CNPJ: 26.738.842/0001-39, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Executar os Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais de 20,85km no Município de Beneditinos – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa Avant Engetech Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 055/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 020/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA AVANT ENGETECH LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Alexandre Rangel De Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5, como fiscal do Contrato Nº 019/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a empresa Avant Engetech Ltda – CNPJ: 26.738.842/0001-39, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Executar os Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal de 17,00 km no Município de Pio IX – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa Avant Engetech Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 739

# Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de setembro de 2021 • Nº 201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ANTARES

PORTARIA nº 014/2021 Teresina-PI, 14 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

**I – DESIGNAR:** para tomador de suprimento de fundos, junto a SEFAZ e Controladoria do Estado, o servidor JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 001855-4, CPF nº 374.998.823-49, residente na Rua Gurguéia, nº 3525, Bairro Três Antares.

**II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.**

## COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Atenciosamente,

**MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ**

Presidente da Fundação Antares Rádio e TV Educativa do Piauí  
Of. 165

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 64/2021

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, na Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012, da Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social do Estado do Piauí – CIB/PI, Portaria 81 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais da política de assistência social aos municípios, no Parecer nº 7/2020/LG/PLC/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE, resolve:

Art. 1º Estabelecer que do dia 20 de setembro de 2021 a 19 de novembro de 2021, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2021, estará aberto para preenchimento dos municípios.

Art. 2º Estabelecer que do dia 22 de novembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2021, estará aberto para análise dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de Setembro de 2021

**Daniel Araújo de Carvalho**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
Of. 699

PORTARIA GP Nº 1195/2021 /PIAUIPREV TERESINA 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 440/21 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.001766/2021-90.

## RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 215/2020/PIAUIPREV, datada de 14/02/2020, publicada no DOE Nº 40 de 02/03/2020, que concedeu benefício de pensão por morte em favor **LENILSON AZEVEDO DE SOUSA**, na condição de filho do ex-segurado **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, outrora ocupante do SOLDADO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, matrícula Nº 1777084, falecido em 17/12/2005, no sentido de corrigir a fundamentação legal da concessão da aludida pensão que tem como suporte legal o artigo 42, § 2º da CF/88 c/c com o artigo 67 da Lei Estadual nº 5.378/04:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (RS)
SUBSÍDIO.	LEI Nº. 7.132/2018						3.409,54
.VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	- ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						36,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.445,54</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
LENILSON AZEVEDO DE SOUSA	28/04/1983	Filho Inválido	600.702.083- 52	26/06/2018	03/12/2021	100,00	3.445,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1203/2021 /PIAUIPREV TERESINA 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 491/2021 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002017/2021-80.

## RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 2306/2018/PIAUIPREV, datada de 18/01/2018, publicada no DOE Nº 18 de 25/01/2018, que concedeu benefício de pensão por morte em favor de **MARIA ALBANIZA DE CARVALHO COELHO**, CPF: 918.033.653-15, na condição de cônjuge do ex-segurado **ARMÍNIO DE CARVALHO COELHO**, outrora ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, ref. "C" classe II do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, matrícula nº 0428213, portador do CPF: 030.284.963-72, falecido em 04/06/2017, no sentido de corrigir a composição dos proventos, incorporando a parcela "Complemento" ao vencimento de acordo com o que estabeleceu o art. 1º da Lei nº 6.933/16, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (RS)
PROVENTOS .	Lei estadual Nº 6.410 de 17/09/2013 C/C Lei nº 6.933/16						4.731,97
.VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAL-7	- LC Nº 13/94						48,00
.VPNI INCREMENTO DE ARRECADADO	- OFÍCIO 281/17						840,87
<b>TOTAL</b>							<b>5.620,84</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
MARIA ALBANIZA DE CARVALHO COELHO	11/01/1936	Cônjuge	918.033.653- 15	04/07/2017	VITALÍCIO	100,00	5.620,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 4329



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 113/2021-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 13 de setembro de 2021.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

**Contrato nº 175/2021**

**Contratada: CCK COMERCIAL LTDA.**

**Resumo do Objeto:** Aquisição de 03 Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah. Cota Principal.

**Fiscal Titular: Múcio** Mallan do Nascimento Mascarenhas (matrícula 083209-0)

**Fiscal Suplente: Luciano** Sousa de Brito (matrícula 339.589-8)

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
**Of. 1152**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1237/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994, na redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista a **TATIANA ALMEIDA DE CARVALHO**, Professor SE, Nível

II, Matrícula nº 171111-3, no período de 26/05/2021 a 31/03/2022, junto à FORÇA SINDICAL DO ESTADO DO PIAUÍ conforme solicitação feita através do processo SEI nº 00011.020148/2021-74.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**  
Secretário de Estado da Educação  
**Of. 135**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 109, de 14 de setembro de 2021

Designação de Oficiais para comporem a Comissão Técnica da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, prevista no Decreto nº 17.688/2018, que instituiu o regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco no Estado do Piauí e estabelece outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, c/c o art. 12, "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981 e art. 13, do Decreto nº 17.688, de 26.03.2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a PORTARIA Nº 26/2020 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 5 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º - DESIGNAR** os Oficiais abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, prevista no art. 13, § 1º, do Decreto nº 17.688, de 26.03.2018:

POSTO	IDENTIDADE	MATRÍCULA	NOME
Ten Cel QOBM/Comb.	GIP10.11132	084168-4	Vinícius de CARVALHO LEAL
Maj QOBM/Comb.	GIP10.12117	088912-1	Airton SANSÃO Sousa
Cap QCOBOM	10.5959-84	012701-9	Antonio FLORIANO de Sousa Filho
1º Ten QOBM/Eng.	10.425-16	298731-7	MARCOS PAULO de Arêa Lira
1º Ten QOBM/Eng.	10.426-16	298348-6	Sérgio Henrique Reis de ARAGÃO

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado Eletronicamente)



Portaria Nº 110, de 14 de setembro de 2021

Designação de gestor do Contrato nº 22/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da SEADPREV e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, item 1, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva**, matrícula nº 084169-2, gestor do Contrato do nº 22/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração e previdência do Estado do Piauí – SEADPREV e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva de veículos.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

**Of. 550**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

Portaria Nº 143, de 15 de setembro de 2021

O **Procurador-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 6º, I e III, e 7º-A da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, e o disposto nos artigos 32 e seguintes da Lei 13.140, de 26 de junho de 2015,

Resolve:

**Art. 1º** O deslinde, em sede administrativa, de controvérsias de natureza jurídica entre órgãos e entidades da Administração Estadual, por meio de conciliação, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, far-se-á nos termos desta Portaria.

**Art. 2º** Estabelecida controvérsia de natureza jurídica entre órgãos e entidades da Administração, ou entre estes e particulares, poderá ser solicitado seu deslinde por meio de conciliação a ser realizada pela Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos-CEMAPI, e terá competência para:

I - dirimir conflitos entre órgãos e entidades da administração pública;

II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de composição, no caso de controvérsia entre particular e pessoa jurídica de direito público;

III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta.

§ 1º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá título executivo extrajudicial.

§ 2º Não se incluem na competência dos órgãos mencionados no caput deste artigo as controvérsias que somente possam ser resolvidas por atos ou concessão de direitos sujeitos a autorização do Poder Legislativo.

§ 3º Compreendem-se na competência da Câmara de que trata o caput a prevenção e a resolução de conflitos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados pela administração com particulares.

§ 4º Os procedimentos de autocomposição utilizados pela Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos-CEMAPI são os seguintes:

I - negociação: atividade de solução consensual de conflitos, sem a intervenção de terceiros;

II - conciliação: atividade de solução consensual de conflitos, na qual o conciliador, sem poder decisório e sem que tenha havido vínculo anterior entre as partes, poderá sugerir soluções para o litígio ou a controvérsia;

III - mediação: atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, escolhido ou aceito pelas partes, para auxiliar e estimular a identificação de conflitos e a adoção de soluções consensuais; e

IV - transação por adesão: forma de solução de conflitos na qual a administração pública estabelece unilateralmente requisitos, condições e procedimentos gerais para o encerramento ou a prevenção de litígios, em torno de matéria sumulada, jurisprudência dominante, precedente obrigatório ou decisão em recurso repetitivo dos tribunais superiores ou apoiada em orientação jurídica emanada pela PGE.

**Art. 3º** A CEMAPI é vinculada ao Gabinete do Procurador Geral do Estado e a solicitação para resolução de controvérsias poderá ser apresentada pelas seguintes autoridades:

I – Secretários de Estado,

II - dirigentes de entidades da Administração Estadual indireta do Piauí,

III - Procuradores-Gerais Adjuntos do Estado e os Procuradores-Chefes das Procuradorias especializadas.

**Art. 4º** A solicitação deverá ser instruída com os seguintes elementos:

I - qualificação completa dos interessados, endereço, endereço eletrônico, telefone e aplicativo de mensagens instantâneas;

II - descrição sucinta do conflito, pretensão e o valor envolvido, ainda que estimado, se houver;

III - declaração sobre a existência de ação judicial sobre a matéria objeto de conflito;



IV - indicação de representante para participar das reuniões e trabalhos, com legitimidade para negociar e se manifestar em nome do interessado; e

V - entendimento jurídico do órgão ou entidade, com a exposição dos pontos controvertidos, quando houver.

**Art. 5º** Recebida a solicitação pela CEMAPI, será designado conciliador para atuar no feito.

**Art. 6º** O conciliador procederá ao exame preliminar da solicitação. Parágrafo único. Na hipótese de cabimento, será dada ciência da controvérsia ao órgão ou entidade apontado pelo solicitante, para que apresente os elementos constantes do art. 4º.

**Art. 7º** Instruído o procedimento, o conciliador manifestar-se-á sobre a possibilidade de conciliação.

Parágrafo único. Aprovada a manifestação, o conciliador, se for o caso, designará data para o início das atividades conciliatórias, cientificando os representantes indicados.

**Art. 8º** O conciliador poderá, em qualquer fase do procedimento:

I - solicitar informações ou documentos complementares necessários ao esclarecimento da controvérsia;

II - solicitar a participação de representantes de outros órgãos ou entidades interessadas, bem como dos particulares envolvidos.

Parágrafo único. As partes deverão ser assistidas por Procuradores do Estado ou por advogados.

**Art. 9º** O conciliador, os representantes dos órgãos e entidades em conflito e os particulares que se submeterem a procedimento na CEMAPI, deverão, utilizando-se dos meios legais e observados os princípios da Administração Pública, envidar esforços para que a conciliação se realize.

**Art. 10.** Havendo a conciliação, será lavrado o respectivo termo, que será submetido à homologação do Procurador-Geral do Estado do Piauí.

**Art. 11.** A Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, quando cabível, elaborará parecer para dirimir a controvérsia, submetendo-o ao Procurador-Geral do Estado do Piauí para aprovação.

**Art. 12.** O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí promoverá cursos objetivando capacitar integrantes da Instituição a participarem de atividades conciliatórias.

**Art. 13.** Poderão ser designados conciliadores ou árbitros os integrantes da carreira de Procurador do Estado, quando farão jus ao adicional de acumulação, na forma da Lei.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plínio Clerton Filho**  
Procurador-Geral do Estado do Piauí  
Of. 642

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 100, de 13 de setembro de 2021

Constituição de Comissão Técnica e Nomeação de Membros para o Recebimento de Equipamentos e Serviços de Informática, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**ASECRETÁRIADA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Técnica para Recebimento de Equipamentos e Serviços de Instalação de Pontos de Internet e Cabeamento de Rede** para atender as necessidades da SEPLAN/PI, frente ao **CONTRATO Nº 15/2021 firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Piauí e, a empresa FORTECOM LTDA**, CNPJ Nº 01.559.646/0001-76, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e, em conformidade com o processo licitatório na modalidade SHOPPING Nº 009/2021 – Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR.

Art. 2º Para os fins descritos no § 8º, do artigo 15 e do artigo 73 da Lei 8.666/93 e instrumentos contratuais, compete à Comissão todos os atos inerentes ao recebimento dos equipamentos e serviços (dentre eles, obrigatoriamente, examinar, receber, rever e rejeitar materiais, serviços, documentos, recursos; expedir e receber termos, aceitações, notificações e recursos), conferindo as quantidades, qualidades empregadas nos objetos e serviços a serem adquiridos.

Art. 3º Designar como membros da Comissão de Recebimento os seguintes servidores: **Diego Castro Silva CPF nº 015.806.323-60**, como **Presidente e; Wesley Oliveira Machado de Sousa**, CPF nº 793.346.903-20, como Técnico Especialista da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e, **Ferdinand da Costa Castelo Branco**, CPF nº 226.257.633-53, como Gerente de Logística e Abastecimento da SEPLAN/PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**REJANE TAVARES DA SILVA**  
Secretária de Estado do Planejamento  
Of. 990



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL/EMATER

<b>AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO.</b>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-CPL/EMATER.</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00039.000352/2021-61
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão, na forma Eletrônica.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço.
<b>Nome do Órgão</b>	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Contratação de empresa especializada na área de engenharia agrícola para prestação de serviços de implantação de uma Unidade de Propagação e Multiplicação Rápida de Mandioca, no Projeto de Assentamento Trombetas, Município de Cristino Castro-PI, território Chapada das Mangabeiras, no âmbito do Programa Pro Piauí/Social, conforme especificações técnicas contidas nesse Termo de Referência e Projeto Técnico em anexo.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, situada à Rua João Cabral, nº 2313, CEP: 64002-150, Teresina/PI, e-mail: <a href="mailto:licitacaoematerpi@gmail.com">licitacaoematerpi@gmail.com</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da EMATER: <a href="http://www.emater.pi.gov.br/licitacoes.php">http://www.emater.pi.gov.br/licitacoes.php</a> e no sítio eletrônico do sistema Licitações-e do Banco do Brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
<b>Datas e Horários</b>	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/09/2021 às 13h00min;
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2021 às 09h00min;
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2021 às 09h00min;
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/09/2021 às 10h00min;
	<b>ID da licitação no Banco do Brasil: 895900</b>
<b>Valor global estimado</b>	Valor Total de R\$ 99.480,02 (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais e dois centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	Órgão Orçamento: 15 Unidade Orçamentária: 15202 – EMATER Programa de trabalho: 20.606. 0006. 1942 - PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR Fonte: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL Natureza: 339039
<b>Fonte de recursos</b>	100
<b>Natureza de Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2021NR00147.

Vista: Valdeci Pinheiro da Silva  
Pregoeiro – CPL/EMATER

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
Diretor Geral – EMATER/PI

Of. 359

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – SUPARC PROCESSO SEI Nº 00010.002531/2020-70

A Comissão Especial de Licitação torna público que não houve licitante CLASSIFICADO na sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – SUPARC, realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09 horas, cujo objeto é contratação de concessão de uso para gestão, manutenção e exploração integradas com encargos de requalificação e modernização do Parque Estadual Zoobotânico. Sendo assim, fica remarcada a reabertura da sessão para o dia **06 de outubro de 2021, às 09 horas**, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI

Teresina, 15 de setembro de 2021.

**Justina Vale de Almeida**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC

**Viviane Moura Bezerra**  
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC  
Of. 354

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 035/2021

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que o RDC nº 035/2021, Processo Administrativo SEI nº 00011.026301/2021-77, cujo objeto consiste na Reforma do CETI Conselheiro Saraiva, no município de Batalha – PI, está ANULADO, atendendo a solicitação do Setor Demandante, através do DESPACHO Nº 879/2021/SEDUC-PI/SUPEG/UGERF-GOP-SEDUC-PI.

**Informações:** [\(https://www.gov.br/compras/pt-br\)](https://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG 925478) [www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes) e [pregaoseducpi@gmail.com](mailto:pregaoseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 15 de setembro de 2021.

**MARLLA VASCONCELOS SILVA DE CARVALHO ROCHA**  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras - SEDUC/PI  
Of. 671

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 094/2020 - SECID

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.310.1.000673/20-28  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 08.767.094/0001-30.  
**CONTRATADA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05.  
**MODALIDADE:** Convite nº 003/2020.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência do Contrato Nº 094/2020 – SECID, relativo a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Ribeira do Piauí – PI, trecho: acesso ao povoado Salinas à divisa com Socorro do Piauí, com extensão de 6,217 km.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 217.471,92 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).



**FONTE DE RECURSOS:** Classificação Orçamentária: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 0100001001.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2021.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secretário. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado – Representante Legal.

**Of. 802**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA**

TERMO ADITIVO Nr. 01 AO CONTRATO Nº 004/2021.

Processo 00313.000177/2019-09.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ do Contratado: 24.393.127/0001-86.

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a SUPRESSÃO de **18,20%** (dezoito inteiro e vinte centésimo por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 97.992,78 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), ficando o contrato original em R\$ 440.356,04 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Data de Assinatura do Aditivo: 03 de setembro de 2021.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Luzilson Pires Leite Filho.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

**Of. 504**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO**  
**RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI (CNPJ nº.02.725.914/0001-45)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$2.408.627,27 (Dois milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.06/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Barras-PI.

Teresina-PI, 15 de Setembro de 2021

**Mayara Matos Gonçalves Silva**

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 50/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2021**, a licitante **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI (CNPJ nº.02.725.914/0001-45)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$2.408.627,27 (Dois milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.06/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Barras-PI.

Teresina, 15 de Setembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**Of. 590**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.**

EXTRATO DO CONTRATO DE PATRÍCINIO Nº 07/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	39.144.799/0001-25
Processo Administrativo:	<b>00337.000362/2021-31</b>
Resumo do Objeto:	Patrocínio para a implantação da promoção <b>COPA VERÃO DA MICRORREGIÃO VALENCIANA de Fut7</b>
Data da Assinatura do Contrato:	15 de setembro de 2021
Vigência:	31 de dezembro de 2021
Valor Global:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriunda de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Franzé Silva.
Nota de Reserva:	2021NR00154
Autorização de Reserva Orçamentária:	2021RO02905
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Sebastião Wrias Silva Moura

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATRÍCINIO Nº 06/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>FUNDAÇÃO POPULUS RATIONABILIS</b>
CNPJ da Contratada:	26.822.670/0001-87
Processo Administrativo:	<b>00337.000176/2021-01</b>
Resumo do Objeto:	Patrocínio para a implantação do projeto <b>I COPA CAJUÍNA INTERBAIRROS 2021</b> a ser realizado pela <b>FUNDAÇÃO POPULUS RATIONABILIS</b> .
Data da Assinatura do Contrato:	15 de setembro de 2021
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2021
Valor Global:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), oriunda de Emenda Parlamentar Impositiva da Deputada Estadual Teresa Brito
Nota de Reserva:	2021NR00152
Autorização de Reserva Orçamentária:	2021RO02735
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Maressa Karollynny de Carvalho Borges

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI



## TERMODE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 09/2021, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com a finalidade de patrocínio para a realização do Evento **COPA VERÃO DA MICRORREGIÃO VALENCIANA de Fut7**, para a divulgação das marcas e campanhas do interesse de ambas as partes, utilizando em todos os materiais e mídias do evento, a marca do Estado do Piauí, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000365/2021-31**, DESPACHO DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº **60/2021/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer PGE nº **115/2021/AB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI** pelo valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, os quais serão pagos com recursos oriundos de patrocínio, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva: 2021NR00154 Reserva Orçamentária: 2021RO02905

Teresina, PI, 15 de setembro de 2021

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

## TERMODE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 08/2021, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **FUNDAÇÃO POPULUS RATIONABILIS**, com a finalidade de patrocínio para a realização do Evento **ICOPA CAJUÍNA INTERBAIRROS 2021**, para a divulgação das marcas e campanhas do interesse de ambas as partes, utilizando em todos os materiais e mídias do evento, a marca do Estado do Piauí, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000176/2021-01**, DESPACHO DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 71/2021/CCOM-PI/GAB da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer PGE nº **116/2021/AB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI** pelo valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, os quais serão pagos com recursos oriundos de patrocínio, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva: 2021NR00152 e Reserva Orçamentária: 2021RO02907

Teresina, PI, 15 de setembro de 2021

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 1003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO  
ESTADO DO PIAUÍ/ ATI

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.

Nº do Processo SEI: 00117.001073/2020-63.

Nº Automático de Contrato no SIAFE – PI: 21000113.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.

Fundamento Legal: art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

Codificação da UG no SIAFE: 210204.

Contratada: MC de Medeiros Eireli.

CNPJ do Contratado: Nº 05.148.815/0001-36.

Resumo do objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa do Contrato nº 02/2021, relativo a fornecimento de peças, conforme art. 65, alínea “b” do inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Prazo de Vigência: será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Prazo de Execução: 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do contrato: 15 de setembro de 2021.

Valor do Aditivo: é de **R\$ 7.265,18 (sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**, em razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a 8%, conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
01	DISPLAY LINHA TOP-DSP 1500 (00231001) CONEC PIN (GARANTIA 3 MESES)	1.350,00	01	1.350,00
02	PLACA CP140/A - DISPLAY LINHA TOP-DSP (GARANTIA 3 MESES)	2.345,18	01	2.345,18
03	TURBINA EBM AXIAL- 2700 RPM - POTÊNCIA NOMINAL DE 180W - 230VAC (GARANTIA 12 MESES)	3.570,00	01	3.570,00
Valor Total				7.265,18

**Dotação Orçamentária:**

**Fonte de Recursos:** 100.

**Natureza da Despesa:** 339039.

**Nº Nota de Reserva no SIAFE:**

2021NR00071

**Nº Nota Patrimonial no SIAFE:** 2021RO02628

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Meson Costa de Medeiros

Teresina (PI), 15 de setembro de 2021.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI

Of. 940

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0003/2021**

**PROCESSO Nº:** 00011.001014/2020-73

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017, à Lei Estadual 6.101/2011 – anexo único - e suas alterações, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2020, ao Parecer da PGE/PLC nº 133/2021

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0001-96,

**CONVENIENTE:** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE LUIZ CORREIA, CNPJ nº 35.146.042/0001-10

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação financeira, em forma de subvenção social, para execução de ações que promovam o desenvolvimento pleno de Pessoas com Deficiência, através de oficinas pedagógicas e atividades lúdicas, visando a inclusão no seio da sociedade, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até **01 de setembro de 2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.951,42 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária-14102; Programa; 12368021956 .

**NATUREZA DE DESPEZA:** 3.3.50.41 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00924

**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO01054

**SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura: Secretário Estadual da Educação do Piauí CPF: 913.307.003-25 (CONCEDENTE); Antônio Holanda e Silva : Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE LUIZ CORREIA, CPF nº 134.119.343-87 (PARCEIRA)

*(assinado eletronicamente)*

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 13/09/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

**Of. 350**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 007/2021-SUPLI-AGESPISA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 972/2021**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANUAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - DISYS.

Fundamento Legal: Art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/16.

Parecer Jurídico: n.º 074/2021 - DIPRE.

Ratificação: 13 de setembro de 2021.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Contratada: MARIO MARCIO MAIA DRUMOND INFORMÁTICA - ME.

CNPJ: 03.433.633/0001-81.

Teresina, 13 de setembro de 2021.

Genival Brito de Carvalho  
Diretor Presidente

**Of. 750**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº**  
**01/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº**  
**07/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA  
**C.N.P.J.:** 13.903.093/0001-06

**OBJETO:** Locação de conjuntos geradores de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros oxidantes, para uso nas ETAS I e IV do SAA de Parnaíba, da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA.

Pelo presente Apostilamento ficam reajustados os preços do Contrato no percentual de 28,94%(vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), correspondente à variação do IGPM-FGV, referente ao reajuste aplicado a partir de fevereiro/2021, conforme planilha abaixo:

PRODUTO	VALOR ATUAL/TONELADA	PERCENTUAL DE AUMENTO	VALOR DO REAJUSTE MENSAL	VALOR REAJUSTADO
Locação de conjuntos Geradores de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros oxidantes	R\$ 45.000,00	28,94%	R\$ 13.023,00	R\$ 58.023,00

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº**  
**55/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 37/2018-ASJUR**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** R.L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME  
**C.N.P.J.:** 15.183.027/0001-34

**OBJETO:** Locação de 04 (quatro) veículos para serem utilizados por esta Empresa, em todo o Estado do Piauí e, se necessário em todo o Território Nacional.

**ADITIVO:** Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/09/2021 e findando em 05/09/2022.

**PROCESSO Nº 1241/2021**

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente

**Of. 752**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 013/2021 - (SUPLI)**

Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP VISANDO A AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) COMPUTADORES INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, COM SISTEMA OPERACIONAL; 20 (VINTE) NOTEBOOKS INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO; 30 (TRINTA) ESTABILIZADORES DE 1.500 VA; 90 (NOVENTA) ESTABILIZADORES DE 1.000 VA E 100 (CEM) COMPUTADORES INTEL CORE I3 DE 10ª GERAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e edital. Data da sessão: 28/09/2021 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ( <https://www.tce.pi.gov.br> ). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 14 de Setembro de 2021.

LEONARDO SILVA SOUSA  
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente

**Of. 753**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na AVENIDA VALTER ALENCAR, nº 1738, BAIRRO MACAÚBA, CEP 64.016-096, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82, aqui representada por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF sob o nº 003.509.463-02, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.297.364- SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 003/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 600.000,48 (seiscentos mil e quarenta e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (Banco: Banco do Brasil, Agência 3285-9, Conta Corrente 207.768-x, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade).

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 02 de setembro de 2021.

Laianne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA  
CNPJ nº 10.436.813/0001-82

**Of. 037**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

## AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021 PROCESSO Nº SEI 00310.000517/2021-38

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 13:00 (treze) horas do dia 17 de setembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.557,60 m<sup>2</sup> referente ao convênio 891789/2019, no município de Wall Ferraz-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021 PROCESSO Nº SEI 00310.000652/2021-83

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 13:30 (treze e trinta) horas do dia 17 de setembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo referente ao lote 01: 3.550,00 m<sup>2</sup> no município de Socorro-PI e lote 02: 4.076,45m<sup>2</sup>, no município de Antônio Almeida-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 785**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO DO PIAUÍ – EMATER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019	
Nº do processo SEI	00039.000696/2021-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19002024
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER
Codificação da UG no SIAFE	150202 - EMATER
Contratado	COMERCIAL EQUIP LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.113.110/0001-60
Resumo do objeto do contrato	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, junto à COMERCIAL EQUIP, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), por mais 12 meses.
Prazo de vigência	10/09/2021 a 09/09/2022
Data de assinatura do contrato	09/09/2021
Valor global	R\$ 173.976,00 ( cento e setenta e três mil novecentos e setenta e seis reais )
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO002831
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00025
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO Pela Contratada: Emanuel Kerley Normando de Queiroz

**Of. 355**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019	
Nº do processo SEI	00039.000694/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19002197
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Presencial nº 003/2018
Fundamento legal	Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER
Codificação da UG no SIAFE	150202 - EMATER
Contratado	I.S. FURTADO & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.203.836/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do contrato nº 005/2019, por mais 12 meses, para prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar, com fornecimento materiais e peças para execução dos serviços.
Prazo de vigência	10/09/2021 a 09/09/2022

Data de assinatura do contrato	09/09/2021
Valor global	R\$ 150.860,40 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0006.1942
Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO02832
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00164
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO Pela Contratada: ISANCARLOS SIQUEIRA CAMPOS FURTADO

**Of. 356**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000220/2021-11
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 11/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 110/2021 e Parecer PGE nº. 82 Despacho Nº 699
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.341,64 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA VALDOMIRO MARTINS DE CASTRO, RUA CALIXTO FRANCISCO, RUA HIPOLITO RIBEIRO, RUA JOÃO LUÍS, RUA PROJETADA 01, 02 E 03, RUA 09, RUA 11, RUA ANGELO RIBEIRO, RUA TIBERIO DAMASCENO, RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 04, RUA TRAVESSA CAITANO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
Data da Licitação	04 de Outubro de 2021 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 849.960,23 (Oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00273
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

**Of. 584**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2021

ESPÉCIE: Termo de cooperação técnica celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE e a Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí- PI.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação e limpeza de 77 pequenos barreiros em comunidades rurais no município de São Félix do Piauí - PI

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Néri - Secretário de Desenvolvimento Econômico e José Jailson Pio - Prefeito de São Félix do Piauí- PI.

Of. 740

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

## CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 099/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI  
CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio CNPJ:  
01.612.598/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.021298/2021-03.

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 01, Marca: Volkswagen NeoBus Thunder, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRX-2G18, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1265787651, chassi 9532M52P6NR005335, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme o laudo de vistoria e avaliação prévia ( doc. 1802939).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - Elisa Maria da Silva Paz - Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 06/09/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 348

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2021

PROCESSO Nº: 00011.000366/2020-10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de abril de 2017, à Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações, Leis Estaduais nº 6.101/2011, 6355/2013, 6616/2014 e seus anexos, ao Plano de Trabalho, e AUTO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0001-96,

CONVENIENTE: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE LUIZ CORREIA, CNPJ nº 35.146.042/0001-10

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto a cooperação financeira, em forma de subvenção social, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturar o CAEE da APAE, visando atender o dignidade sua clientela PCD.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 01 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.180,78 (sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-14102; Programa; 12368021956 .

NATUREZA DE DESPEZA: 3.3.50.41 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

FONTE DE RECURSOS: 00

NOTA DE RESERVA: 2021NR00415

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021R002105

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário Estadual de Educação do Piauí CPF: 913.307.003-25

(CONCEDENTE); Antônio Holanda e Silva : Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE LUIZ CORREIA, CPF nº 134.119.343-87 (PARCEIRA)

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 13/09/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

Of. 349

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preço nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 - CPL

**Objeto:** Contratação para execução de Construção de uma Ponte com 40,00m de comprimento e 6,00m de largura sobre o Rio Guaribas na localidade Passagens zona rural do município de São Luís do Piauí - PI. **Participação:** Interessados devidamente cadastrados ou aqueles que atenderem as condições ou cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. O cadastro deverá ser requerido pelo e-mail: cplpmslp@gmail.com, faz se necessário adoção dessa medida visando a diminuição do contato presencial, no combate ao COVID-19. **Valor Previsto:** R\$ 1.839.894,13. **Envelopes de Habilitação e Propostas:** a) Recebimento: às 10h00m do dia 01 de outubro de 2021. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação. **Fonte de Recursos:** Recursos Vinculados, outras transferências de convênios da união, Recursos Ordinários, FPM, ICMS, Recursos Próprios

São Luís do Piauí - PI, 14 de setembro de 2021.

Pedro Afonso de Sousa Júnior

Presidente da CPL

PP. 5379

## PREFEITURAMUNICIPALDESIMÕES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Simões – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 011/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL), em 30/09/2021, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de Passagem Molhada na Localidade Veredas. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 302.557,48. TEL:89-34561434

Simões - PI, 13 de setembro de 2021.

José Solismar Ribeiro  
Presidente da CPL  
PP. 5378

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000113/2021-61, relativo ao processo de licitação autuado como Concorrência de nº 005/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, conforme especificações em lote, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado Concorrência de nº 005/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Concorrência de nº 005/2021 - CEL a primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CONSORCIO ADUTOR DO SUDESTE no valor de R\$ 7.593.906,34 (sete milhões e quinhentos e noventa e três mil e novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 18.544.008.1909; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 15 de setembro de 2021.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
Of. 516

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO  
ESTADO DO PIAUÍ - ATI

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Processo SEI Nº: 00117.000365/2021-60.

Pelo presente instrumento particular:

**OI S/A (Oi)** (em recuperação judicial), sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2.º andar – Centro, Cep: 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, aqui representada pelos seus bastantes procuradores, em conformidade com seu Estatuto Social; **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI**, autarquia estadual, vinculada à Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Pedro de Freitas nº 1900 – Centro Administrativo, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.839.135/0001-57, neste ato representada por quem de direito na forma de seu contrato social; neste ato representada pelo Diretor-Geral, **ANTÔNIO TORRES DA PAZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 286.824.593-53 e RG nº 771160SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada simplesmente **CONFITENTE**;

#### CONSIDERANDO QUE:

- I. A CONFITENTE**, firmou com a **CREDORA** contrato para a prestação de serviços de telecomunicação, em 05 de abril de 2018, contrato número 005/2018;
  - II.** Há valores pendentes de pagamento, oriundos da prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a **CONFITENTE** confessa o débito, para com a **CREDORA**, reconhecendo que é devedora da importância de **R\$ 3.703.987,22 (três milhões, setecentos e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, montante este decorrente de serviço prestado após término do contrato 05/2018 – ATI no período out/2020 a dez/2020 e jan/2021 a jun/2021 autorizado conforme processo nº 00117.000365/2021-60 e especificados na planilha do **ANEXO I**, a qual integra o presente termo;
  - III.** por mera liberalidade, a **CREDORA** dispensará sobre a quantia acima citada os acréscimos de juros e multa, e encargos de parcelamento.
  - IV.** integram o presente instrumento, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos:  
**ANEXO I** – Planilha descritiva da dívida  
**ANEXO II** – Planilha de Parcelamento da Dívida
- Pelo exposto, resolvem as partes firmar o presente **Instrumento Particular de Confissão de Dívida**, pelo que têm entre si justo e acordado o se que segue:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONFISSÃO DA DÍVIDA:

1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONFITENTE** confessa, nos termos do art. 214 do Código Civil e art. 348 do Código de Processo Civil, em caráter irrevogável e irretratável, ser devedor da **CREDORA** na quantia de **R\$ 3.703.987,22 (três milhões, setecentos e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, correspondente aos documentos anexos ao presente como **ANEXO II**. Os cálculos são aceitos e dados como corretos pela **CONFITENTE**, que renuncia ao direito de discutir o valor da dívida ora confessada, eis que reconhece a sua perfeita exatidão, certeza, liquidez e exigibilidade, constituindo-se este contrato em título executivo extrajudicial na forma da lei.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A **CONFITENTE**, visando à quitação do débito citado, se obriga a pagar a dívida confessada, na quantia de **R\$ 3.703.987,22 (três milhões, setecentos e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, da seguinte forma:

2.1.1 Quatro parcelas iguais no valor de **R\$ 925.996,80 (novecentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, sendo a primeira até o dia 10 de setembro de 2021 e a última até o dia 22 de dezembro de 2021.

2.2. Sobre o saldo devedor, caso haja, será aplicada, a partir desta data, e até o efetivo pagamento, atualização monetária com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, ou outro índice que o venha a substituí-lo, por decisão governamental.

2.3. O não pagamento do valor acima mencionado na respectiva data de vencimento e nos termos pactuados nesta cláusula implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre a parcela inadimplida e atualizada monetariamente, acrescida de 12% (doze por cento) de juros ao ano.

2.3.1. Sem prejuízo das penalidades previstas no item 2.3, no caso de inadimplência do presente acordo, ainda que parcial, a credora poderá suspender totalmente a prestação de serviço transcorridos 5 (cinco) dias da notificação de existência do débito vencido.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VENCIMENTO ANTECIPADO E MORA.

3.1 A **CREDORA** poderá considerar, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, antecipadamente vencido este acordo, com o que tornará imediatamente exigível à **CONFITENTE** a integral liquidação da dívida, compreendendo prestação ou valores vencidos e os até então vincendos, nas hipóteses previstas em lei e, ainda, se ou sempre que a **CONFITENTE**:

(I) faltar com o pagamento de quaisquer das parcelas acima mencionadas, nas datas e forma previstas;

(II) deixar de cumprir de quaisquer das obrigações aqui estipuladas;

(III) incorrer em uma das hipóteses previstas nos artigos 1.425 e 333 do Código Civil;

(IV) a ocorrência de mudança no controle acionário da **CONFITENTE** ou de qualquer situação que possa trazer quaisquer prejuízos aos cumprimentos das obrigações assumidas pela **CONFITENTE** no presente instrumento;

3.2. Se no caso de mora, a **CREDORA** por mera liberalidade, não considerar integralmente vencida antecipadamente esta Confissão de Dívida e resolver receber a parcela em atraso, sem prejuízo do disposto na cláusula acima, o **CONFITENTE** pagará adicionalmente à multa prevista no item 2.3. acima, uma pena de 10% (dez por cento) sobre valor da parcela em atraso calculada sobre a quantia devida, se o atraso se der por tempo superior a 48 horas da data estipulada para o pagamento da parcela.

## CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO

4.1. Fica reservado à **CREDORA** o direito de, em qualquer época, independentemente de notificação ou consentimento expresso da **CONFITENTE**, ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos decorrentes da presente Confissão de Dívida.

4.2. Na hipótese de cessão de crédito estabelecido no item acima, estando em curso medida judicial para a cobrança de crédito, a **CONFITENTE**, desde já consentem expressamente a substituição processual de que tratam os artigos 41 e 42 do Código de Processo Civil.

4.3. É vedado à **CONFITENTE** ceder no todo ou em parte as obrigações assumidas no presente instrumento, sem a prévia e expressa anuência da **CREDORA**.

## CLÁUSULA QUINTA - ADITAMENTOS

5.1. Quaisquer modificações ou aditamentos a este contrato só terão eficácia se forem feitos através de instrumento assinado por ambas as partes.

## CLÁUSULA SEXTA - NOVAÇÃO

6.1 A abstenção pela **CREDORA** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe são asseguradas por lei ou por este instrumento ou a tolerância com o cumprimento de quaisquer obrigações da **CONFITENTE**, não implicará em novação ou renúncia a qualquer direito, permanecendo inalterados aqueles direitos e faculdades.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste acordo correrão, no presente exercício, à Conta 0002000016; Banco 001; Ag 3307; e, no próximo exercício a conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da natureza de **339092** para a parte que será paga referente as parcelas de Outubro, Novembro e Dezembro de 2020, no valor de 1.840.452,29 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) e **339040** para as parcelas do exercício de 2021, no valor de 1.863.534,93 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), totalizando no valor de 3.703.987,22 (três milhões, setecentos e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

## CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. A presente confissão de dívida é definitiva e feita em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título.

8.2 A presente confissão de dívida não importa em renúncia de qualquer direito da **CREDORA** relativo à dívida originalmente contraída, porquanto não substitui nem altera o conteúdo do

**Contrato**, ratificando a **CONFITENTE** todas as condições contratuais naquele instrumento estipuladas.

8.3. Se a **CREatora**, para obter a satisfação de seu crédito, tiver que ingressar com ações judiciais, o débito da **CONFITENTE** será acrescido das despesas de custas judiciais e honorários advocatícios.

8.4. Eventuais débitos existentes em nome da **CONFITENTE** e que não estejam relacionados e especificados na planilha anexada, a qual integra o presente termo, não serão alcançados pelos efeitos jurídicos produzidos por este acordo, o que permitirá a **CREATORA** proceder a cobrança dos demais valores que venham a ser identificados como devidos.

8.5. Uma vez regularmente comprovada a efetiva implementação, consolidação e, disponibilização do mencionado pagamento, todas as partes acima elencadas resolvem outorgar plena, irrevogável e irretroatável quitação de todos os valores relacionados neste instrumento e seus anexos, nada mais havendo a reclamar sobre os mesmos, em juízo ou foro deste, em especial, transacionando o fato em si, na conformidade dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

### CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o foro da Cidade de Teresina como o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, 13 de setembro de 2021.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI

**Francisco Hericsson de Lima**  
Representante da OI S/A (em recuperação judicial)

**Paulo Régis Bernardo da Rocha**  
Representante da OI S/A (em recuperação judicial)

**Of. 934**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com srp Nº. 001/2021. Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Predial. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMAS, FMS e outros. Tel: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 16/09/2021 até as 09:00 do dia 27/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: Conforme Termo de referência. Cópia Do Edital: Portal de compras públicas. Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 As 12:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia ou no e-mail: keilalimalevi@gmail.com, ou no site do TCE.

Matias Olímpio, 13 de setembro de 2021.

**RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA**  
Presidente da CPL

### SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/PI

#### EXTRATO DO NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 E 002/201- IEL/SESI.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ – SESI-DR/PI, leva aos interessados, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Instituto Euvaldo Lodi - IEL/PI, a abertura do Processo Seletivo nº 001/2021 e 002/2021- IEL/SESI, para provimento de 04 (quatro) vagas mais cadastros de reserva, do quadro de pessoal da entidade, para atuar no município de Picos/PI e Parnaíba/PI de acordo com as descrições das vagas. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 22 de setembro de 2021. O Normativo, Comunicado de Processo Seletivo completo e demais informações para inscrições estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br) e/ou [www.fiepi.com.br/iel\\_](http://www.fiepi.com.br/iel_)

Nº Comunicado	Cargo/Função	Município de realização da seleção	Nº de vaga
1 001/2021 IEL/SESI	Professor de Ensino Fundamental I Pedagogia	Picos	1+ Cadastro de reserva
	Professor de Ensino Fundamental II Religião / Filosofia	Picos	1+ Cadastro de reserva
	Professor de Ensino Médio - História	Picos	1+ Cadastro de reserva
2 002/2021 IEL/SESI	Professor de Ensino Fundamental II Espanhol	Parnaíba	1+ Cadastro de reserva
Total de vagas			4

Teresina (PI), 15 de setembro de 2021.  
Comissão Organizadora do Processo Seletivo – IEL

**PP. 5377**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DO PIAUÍ - SETRANS

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000256/21-21

**CARTA CONVITE Nº: 03/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NO POVOADO BAIXINHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, COM EXTENSÃO DE 30,00 M CADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa da **CARTA CONVITE Nº 03/2021-SETRANS/PI**:

ITEM	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RESULTADO
01	D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 31.132.284/0001-01)	R\$ 325.686,81	Classificada	Vencedora

Informa-se que a integra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 14 de setembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho  
Membro da CPL

**Of. 818**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA Nº 019 /2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 019/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR LITORAL – 2ª. ETAPA, NO ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de julgamento de proposta técnica dia 15.03.2021, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta Técnica, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas à Diretoria de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado:

**RESULTADOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

EMPRESA	PONTUAÇÃO
ENGEÇOR – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. CNPJ Nº 04.804.189/0001-26	98
TPF ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 12.285.441/0001-66	89
CONSORCIO QUANTA/SETEC CNPJ Nº 05.314.789/0001-79 e 01.483.360/0001-54	93

ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA - EDITAL Nº 019/2021 - COPEL/IDEPI EMPRESA: ENGEÇOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº. 04.804.189 / 0001-26 1 - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E/OU EQUIPE TÉCNICA			
Discriminação do Serviço a ser comprovado no Atestado	Atestados (CAT)	Nota Máxima do Item	Pontuação Obtida
1 - Experiência em serviços semelhantes aos licitados, vinculados à elaboração de Projetos de Engenharia e/ou Consultoria e Fiscalização de Adutoras e/ou Sistema de Abastecimento D'Água	A Empresa apresenta Certidão de Acervos Técnicos (CAT) que demonstram a experiência da Equipe Técnica. A Licitante apresenta também Atestados em nome da Empresa que comprovam realizações de serviços semelhantes ao Objeto da Licitação.	30	30
2 - PLANO DE TRABALHO			
Itens a Avaliar	Análise dos Itens	Nota Máxima do Item	Pontuação Obtida
1 - Concepção do Plano, metodologia e tecnologia empregadas, equilíbrio na utilização da equipe de trabalho e logística. Fluxogramas de atividades e organograma de equipe técnica.	A Licitante faz uma descrição detalhada do Planejamento e Metodologia para execução de suas atividades. A descrição das atividades que serão executadas e acompanhadas é feita de forma detalhada e apresenta Fichas, Quadros e Fluxogramas das principais etapas de acompanhamento das obras, bem como Organograma da Equipe Técnica com a descrição das atividades a serem desempenhadas pela Equipe Técnica e de Apoio.	20	19

3 - CONHECIMENTO DO TRABALHO			
Itens a Avaliar	Análise dos Itens	Nota Máxima do Item	Pontuação Obtida
1 - Conhecimento da região e da estrutura física dos locais onde serão implantadas as redes projetadas, identificando os possíveis problemas e soluções, descrição detalhada dos projetos executados e a serem executados, e peculiaridades dos serviços e obras executadas e a serem executadas	A Licitante descreve detalhadamente o conhecimento dos aspectos socioeconômicos e geológicos dos Municípios de influência. Apresenta uma descrição detalhada dos Projetos a serem executados em cada município beneficiado. A Licitante descreve detalhadamente os serviços e obras executados durante as fases da execução do Empreendimento, especificamente antes de junho de 2017 e dessa data até junho de 2021, relacionando os serviços executados e em execução por trechos, apresenta os quantitativos dos serviços executados até junho de 2021, além de relacionar os serviços a serem executados para finalização das obras. A Licitante descreve algumas peculiaridades do Projeto e das obras como a ausência de detalhes construtivos complementares de alguns serviços e obras não apresentados no Projeto Original, bem como sobre as alterações ocorridas	50	49

durante a execução das obras em relação ao que estabelecia o Projeto Original, supressão, inclusão e mudanças de locais de reservatórios e alterações no encaminhamento da adutora. Todas essas alterações ocorridas são detalhadas na Proposta Técnica com apresentação de mapas e desenhos ilustrativos. A Licitante faz uma abordagem sobre a situação das desapropriações e relaciona os proprietários que serão atingidos pela execução de algumas obras. A Licitante demonstra pleno conhecimento do Objeto da Licitação.	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA</b>	<b>98</b>

ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA - EDITAL Nº 019/2021 - COPEL/IDEPI EMPRESA: CONSORCIO QUANTA/SETEC (QUANTA CONSULTORIA LTDA. - CNPJ: 05.314.789/0001-79 E SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA - CNPJ: 01.483.360/0001-54) 1 - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E/OU EQUIPE TÉCNICA			
Discriminação do Serviço a ser comprovado no Atestado	Atestados (CAT)	Nota Máxima do Item	Pontuação Obtida

1 - Experiência em serviços semelhantes aos licitados, vinculados à elaboração de Projetos de Engenharia e/ou Consultoria e Fiscalização de Adutoras e/ou Sistema de Abastecimento D'Água	O Consórcio apresenta certidões de Acervos Técnicos (CAT) que demonstram a experiência da Equipe Técnica. A Licitante apresenta também Atestados em nome da Empresa que comprovam realizações de serviços semelhantes ao Objeto da Licitação.	30	30
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----

2 - PLANO DE TRABALHO			
Itens a Avaliar	Análise dos Itens	Nota Máxima do Item	Pontuação Obtida
1 - Concepção do Plano, metodologia e tecnologia empregadas, equilíbrio na utilização da equipe de trabalho e logística. Fluxogramas de atividades e organograma de equipe técnica.	A Licitante faz uma descrição detalhada do Planejamento e Metodologia para execução de suas atividades. Relaciona as atividades gerenciais e descreve como os serviços e obras serão acompanhados. A Licitante descreve os recursos técnicos que utilizará durante a execução de suas atividades. A Licitante apresenta o Fluxograma de Atividades e o Organograma da Equipe.	20	18

3 - CONHECIMENTO DO TRABALHO			
Itens a Avaliar	Análise dos Itens	Nota Máxima do Item	Pontuação Obtida
1 - Conhecimento da região e da estrutura física dos locais onde serão implantadas as redes projetadas, identificando os possíveis problemas e soluções, descrição detalhada dos projetos executados e a serem executados, e peculiaridades dos serviços e obras executadas e a serem executadas	A Licitante descreve detalhadamente o conhecimento dos aspectos socioeconômicos e geológicos dos Municípios beneficiados. A Licitante faz uma descrição geral sobre os Projetos, descreve sobre a situação das obras, relacionando os serviços já executados e os que serão executados. A Licitante faz uma análise sobre as peculiaridades dos serviços e obras executados e a serem executados. Faz uma abordagem sobre a questão ambiental e arqueológica para a execução de algumas obras. A Licitante não faz referências às peculiaridades do Projeto Original, como ausência de detalhes construtivos complementares e às alterações ocorridas durante a execução das obras, como mudanças no encaminhamento da Adutora em alguns trechos, formato das caixas de passagem e de reservatórios, alterações de locais de assentamento de alguns reservatórios e a inclusão/exclusão de alguns reservatórios.	50	45
			<b>93</b>

ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA - EDITAL Nº 019/2021 - COPEL/IDEPI			
EMPRESA: TPF ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 12.285.441/0001-66			
1 - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E/OU EQUIPE TÉCNICA			
Discriminação do Serviço a ser comprovado no Atestado	Atestados (CAT)	Nota Máxima do Item	Pontuação Obtida
1 - Experiência em serviços semelhantes aos licitados, vinculados à elaboração de Projetos de Engenharia e/ou Consultoria e Fiscalização de Adutoras e/ou Sistema de Abastecimento D'Água	A Empresa apresenta Certidão de Acervos Técnicos (CAT) que demonstram a experiência da Equipe Técnica. A Licitante apresenta também Atestados em nome da Empresa ENGESOFT incorporada pela Licitante que comprovam realizações de serviços semelhantes ao Objeto da Licitação.	30	30
2 - PLANO DE TRABALHO			
Itens a Avaliar	Análise dos Itens	Nota Máxima do Item	Pontuação Obtida
1 - Concepção do Plano, metodologia e tecnologia empregadas, equilíbrio na utilização da equipe de trabalho e logística. Fluxogramas de atividades e organograma de equipe técnica.	A Licitante descreve sua metodologia para a execução dos serviços de Supervisão e Acompanhamento das Obras, sobre o planejamento dos serviços que propõe realizar e os recursos técnicos que utilizará. O Plano de Trabalho apresenta de forma sucinta como os serviços serão acompanhados e apresenta o Fluxograma dessas atividades e o Organograma da Equipe Técnica e de Apoio.	20	17
3 - CONHECIMENTO DO TRABALHO			
Itens a Avaliar	Análise dos Itens	Nota Máxima do Item	Pontuação Obtida
1 - Conhecimento da região e da estrutura física dos locais onde serão implantadas as redes projetadas, identificando os possíveis problemas e soluções, descrição detalhada dos projetos executados e a serem executados, e peculiaridades dos serviços e obras executadas e a serem executadas	A Licitante descreve de forma sucinta os aspectos fisiográficos e econômicos da região. A Licitante aborda superficialmente sobre o Projeto do Sistema Adutor Litoral e faz um resumo das obras a executar. A Licitante não faz referências às peculiaridades do Projeto Original, como ausência de detalhes construtivos complementares e às alterações ocorridas durante a execução das obras, como mudanças no encaminhamento da Adutora em alguns trechos, formato das caixas de passagem e de reservatórios, alterações de locais de assentamento de alguns reservatórios e a inclusão/exclusão de alguns reservatórios. A Licitante não descreve detalhadamente sobre o Conhecimento do Trabalho, objeto da Licitação.	50	42
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA</b>			<b>89</b>

As Empresas ENGECOR – Consultoria e Projetos Ltda., TPF Engenharia Ltda. e o Consórcio QUANTA/SETEC classificadas tecnicamente para a Abertura das Propostas de Preços, conforme critérios de julgamento do Edital 019/2021.

Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 setembro de 2021.

**LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do IDEPI

Of. 1952

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 086/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 086/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ – NA PISTA DE ROLAMENTO COM ESPESURA DE 4,0 CM E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES – TSS NOS ACOSTAMENTOS, NA RODOVIA PI-303, TRECHO: BR 343 (ENTRONCAMENTO) A BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – COM 18,0 KM DE EXTENSÃO** e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI – CNPJ nº 02.725.914/0001-45;
- 2) TRATORCENTER – CNPJ nº 63.371.770/0001-18;
- 3) PAC ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 09.020.353/0001-28;
- 4) MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.128.772/0001-18

II – Encontra-se Inabilitada a Empresa:

- 5) CONSÓRCIO SOLUÇÃO – CNPJ nº 24.667.970/0001-03 e / BS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 17.780.223/0001-11, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.3, do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.

**LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS**  
Presidente de Licitações do IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1958

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000340/2021-46
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO AÇUDE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	05/10/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.058.377,67 (UM MILHÃO, CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00517

Of. 1961

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de setembro de 2021 • Nº 201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 122/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000323/2021-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 122/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI - ÁREA 24.441,05M², CV Nº 7.078.00/2020; SICONV Nº 902401/2020/MDR/CODEVASF.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	22/10/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.950.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 - RECURSOS DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00482

Of. 1959

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 124/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000339/2021-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 124/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI - ÁREA 4.438,00 M², CV Nº 7.120.00/2019; SICONV Nº 887234/2019/MDR/CODEVASF.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	25/10/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 319.500,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 - RECURSOS DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00472

Of. 1960

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA, vem a público apresentar a presente errata das publicações realizadas no doe nº 85, 85, 87.

Edições de 28/04/2021 pg. 21, 28/04/2021 pg. 21, 30/04/2021 pg. 25.

Onde se lê:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
Processo Administrativo: 023/2021  
Dispensa de Licitação: 023/2021  
Empresa: JDM SUPERMERCADO EIRELI  
CNPJ: 03.093.175/0001-89  
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS  
Valor: R\$ 60.000,00  
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data: 26/04/2021

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
Processo Administrativo: 026/2021  
Dispensa de Licitação: 026/2021  
Empresa: MEDPLUS EIRELI  
CNPJ: 11.401.085/0001-36  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Valor: R\$ 48.723,90  
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data: 26/04/2021

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
Processo Administrativo: 030/2021  
Dispensa de Licitação: 023/2021  
Empresa: JDM SUPERMERCADO EIRELI  
CNPJ: 03.093.175/0001-89  
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA  
Valor: R\$ 27.000,00  
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data: 28/04/2021

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021	
Nº do processo SEI	00012.013807/2021-14
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21004880
Fundamentação legal	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
Codificação da UG no SIAFE	170126
Contratado	JDM SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ do contratado	03.093.175/0001-89
Resumo do objeto do contrato	Compra emergencial de alimentos não perecíveis
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Prazo de execução	26/04/2021 à 26/10/2021
Data da assinatura do contrato	26/04/2021
Valor global	R\$233.026,67 (duzentos e trinta e três mil e vinte e seis e sessenta e sete centavos)
Fonte de recursos	100 (Recursos do Tesouro Estadual) ou 113 (Recursos do SUS)
Natureza da despesa	33.90.30
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 - Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: 17126 - Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - URUCUI Programa de Trabalho: 10.302.0001.2092
Nota de reserva no SIAFE	
Nota patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela contratante: Patrick Firmino de Neiva Costa Pela contratada: James Dean Martins Barbosa





TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021	
Nº do processo SEI	00012.013808/2021-51
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21004672
Fundamentação legal	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
Codificação da UG no SIAFE	170126
Contratado	MEDPLUS EIRELI
CNPJ do contratado	11.401.085/0001-36
Resumo do objeto do contrato	Compre emergencial de material farmacológico.
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Prazo de execução	30/04/2021 à 30/10/2021
Data da assinatura do contrato	30/04/2021
Valor global	R\$376.243,67 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e três e sessenta e sete centavos)
Fonte de recursos	100 (Recursos do Tesouro Estadual) ou 113 (Recursos do SUS)
Natureza da despesa	33.90.30
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 – Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: 17126 – Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – URUCUI Programa de Trabalho: 10.302.0001.2092
Nota de reserva no SIAFE	
Nota patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela contratante: Patrick Firmino de Neiva Costa Pela contratada: Arsênio Messias da Silva Costa

ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33  
 CONTRATADO: MEDPLUS EIRELI  
 CNPJ: 11.401.085/0001-36  
 OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR  
 VALOR: R\$ 48.723,90 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos)  
 Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
 Data de Assinatura: 30/04/2021.  
 Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 030/2021.DL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 030/2021  
 PROCEDIMENTO: No 030/2021 Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU  
 ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33  
 CONTRATADO: JDM SUPERMERCADO EIRELI  
 CNPJ: 03.093.175/0001-89  
 OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA  
 VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)  
 Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
 Data de Assinatura: 03/05/2021.  
 Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021	
Nº do processo SEI	00012.013809/2021-03
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21002491
Fundamentação legal	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
Codificação da UG no SIAFE	170126
Contratado	JDM SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ do contratado	03.093.175/0001-89
Resumo do objeto do contrato	Compra emergencial de alimentos perecíveis
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Prazo de execução	28/04/2021 à 28/10/2021
Data da assinatura do contrato	28/04/2021
Valor global	R\$230.500,26 (duzentos e trinta mil e quinhentos e vinte e seis centavos)
Fonte de recursos	100 (Recursos do Tesouro Estadual) ou 113 (Recursos do SUS)
Natureza da despesa	33.90.30
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 – Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: 17126 – Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – URUCUI Programa de Trabalho: 10.302.0001.2092
Nota de reserva no SIAFE	
Nota patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela contratante: Patrick Firmino de Neiva Costa Pela contratada: James Dean Martins Barbosa

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021	
Nº do processo SEI	00012.013807/2021-14
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21004880
Procedimento	Dispensa de Licitação – Nº 023/2021
Fundamentação legal	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
Codificação da UG no SIAFE	170126
Contratado	JDM SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ do contratado	03.093.175/0001-89
Resumo do objeto do contrato	Compra emergencial de alimentos não perecíveis
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Prazo de execução	26/04/2021 à 26/10/2021
Data da assinatura do contrato	26/04/2021
Valor global	R\$233.026,67 (duzentos e trinta e três mil e vinte e seis e sessenta e sete centavos)
Fonte de recursos	100 (Recursos do Tesouro Estadual) ou 113 (Recursos do SUS)
Natureza da despesa	33.90.30
Nº da nota reserva no SIAFE	
Nº da reserva orçamentária do SIAFE	
Signatários do contrato	Pela contratante: Patrick Firmino de Neiva Costa Pela contratada: James Dean Martins Barbosa

## Of. 032

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA, vem a público apresentar a presente errata das publicações realizadas no doe nº 89, 91, 94.

Edições de 04/05/2021, pag. 32, 06/05/2021, pag. 35, 11/05/2021, pag. 33.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 023/2021.DL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 023/2021  
 PROCEDIMENTO: No 023/2021 Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU  
 ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33  
 CONTRATADO: JDM SUPERMERCADO EIRELI  
 CNPJ: 03.093.175/0001-89  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS  
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
 Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
 Data de Assinatura: 30/04/2021.  
 Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 026/2021.DL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 026/2021  
 PROCEDIMENTO: No 026/2021 Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021	
Nº do processo SEI	00012.013808/2021-51
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21004672
Procedimento	Dispensa de Licitação – Nº 026/2021
Fundamentação legal	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
Codificação da UG no SIAFE	170126
Contratado	MEDPLUS EIRELI
CNPJ do contratado	11.401.085/0001-36
Resumo do objeto do contrato	Compre emergencial de material farmacológico.
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Prazo de execução	30/04/2021 à 30/10/2021
Data da assinatura do contrato	30/04/2021
Valor global	R\$376.243,67 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e três e sessenta e sete centavos)
Fonte de recursos	100 (Recursos do Tesouro Estadual) ou 113 (Recursos do SUS)
Natureza da despesa	33.90.30
Nº da nota reserva no SIAFE	
Nº da reserva orçamentária do SIAFE	
Signatários do contrato	Pela contratante: Patrick Firmino de Neiva Costa Pela contratada: Arsênio Messias da Silva Costa



EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021	
Nº do processo SEI	00012.013809/2021-03
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21002491
Procedimento	Dispensa de Licitação – Nº 030/2021
Fundamentação legal	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
Codificação da UG no SIAFE	170126
Contratado	JDM SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ do contratado	03.093.175/0001-89
Resumo do objeto do contrato	Compra emergencial de alimentos perecíveis
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Prazo de execução	28/04/2021 à 28/10/2021
Data da assinatura do contrato	28/04/2021
Valor global	R\$230.500,26 (duzentos e trinta mil e quinhentos e vinte e seis centavos)
Fonte de recursos	100 (Recursos do Tesouro Estadual) ou 113 (Recursos do SUS)
Natureza da despesa	33.90.30
Nº da nota reserva no SIAFE	
Nº da reserva orçamentária do SIAFE	
Signatários do contrato	Pela contratante: Patrick Firmino de Neiva Costa Pela contratada: James Dean Martins Barbosa

Of. 034

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS - HETNB

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE – DISNOR.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE – DISNOR**, estabelecida na AV. RIO POTI, Nº 2970-A, BAIRRO HORTI FLORESTAL, CEP 64052-790, Teresina/PI, inscrita no CNPJ Nº 14.667.270/0001-65, aqui representada por **GIORGI TELMO LEAL MESQUITA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 992.625.173-00, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2052816 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente

declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 36/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 371.087,90 (trezentos e setenta e um mil, oitenta e sete reais e noventa centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124

Fonte: 100 Tesouro Estadual

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 449052

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 13005578-7, AG: 3333, BANCO SANTANDER, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 14 de setembro de 2021.

**VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES**  
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE – DISNOR**  
CNPJ Nº 14.667.270/0001-65

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA TROCA CERTA AUTO CENTER LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa TROCA CERTA AUTO CENTER LTDA, estabelecida na Avenida Miguel Rosa (Zona Sul) 4285 Loja B/C, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64.018-550, na cidade de Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.437.150/0001-25, aqui representada por GUILHERME ALVES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.808.273-31, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2751646 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 38/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 29.265,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124

Fonte: 100 Tesouro Estadual

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C.C: 9940-6, AG: 3219-0, BANCO DO BRASIL, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 14 de setembro de 2021.

**VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES**  
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**TROCA CERTA AUTO CENTER LTDA**  
CNPJ Nº 24.437.150/0001-25

Of. 172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 175/2021

Nº do Processo SEI nº 00323.002357/2021-12

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21004704

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

CNPJ: 06.553.572/0001-84

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: CCK COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 22.065.938/0001-22

**Resumo do Objeto:** Aquisição de 03 Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah. Cota Principal.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

**Data de Assinatura:** 13 / 09 / 2021

**Valor Global:** R\$ R\$ 59.621,55

**Ação Orçamentária:** Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 608; Programa: 0006; Projeto/Atividade: 3027

**Natureza da Despesa:** 44.90.52

**Fonte de Recursos:** 110/100

**Convênio:** 834952/2016

**Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00572 e 2021NR00573

**Nº Nota Patrimonial no SIAFE:** 2021RO02833

**Signatários do Contrato:** Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE

E Fabio Hausdchild Mondardo pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 13 de setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1152

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de setembro de 2021 • Nº 201

EXTRATO PARCIAL Nº 43/2021/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2021-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2021/FEPISEH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.611/2021/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2021/FEPISEH/PI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIAS BARIÁTRICAS (VÍDEO GASTROPLASTIAS), Período de 12 (doze) meses, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH/PI.

Adjudicação: 31.08.2021

Homologação: 03.09.2021

Autoridade Superior: ITALO SAVIO MENDES RODRIGUES

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

DESCRIÇÃO DOS ITENS E EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

EMPRESA: NORTMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 12.396.450/0001-24

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	TOTAL	MARCA	MELHOR VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	AGULHA DE VERESS 14G X 12CM, DESCARTÁVEL (CÂNULA DE VERESS) PARA USO EM CIRURGIA E VÍDEO LAPAROSCÓPICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNID	96	ENDOMASTER	R\$ 80,00	R\$ 7.680,00
2	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE COM 60MM DE COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPO, PARA USO EM TECIDO MUITO ESPESSO (COR PRETA).	UNID	15	SCITCH	R\$ 539,67	R\$ 8.095,05
3	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE COM 60MM DE COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPO, PARA USO EM TECIDO NORMAL (COR AZUL/BRANCA).	UNID	180	SCITCH	R\$ 539,70	R\$ 97.146,00
4	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE COM 60MM DE COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPO, PARA USO EM TECIDO INTERMEDIÁRIO (COR AZUL).	UNID	450	SCITCH	R\$ 539,70	R\$ 242.865,00
5	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE COM 60MM DE COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPO, PARA USO EM TECIDO ESPESSO (COR ROXA).	UNID	30	SCITCH	R\$ 539,70	R\$ 16.191,00
6	GRAMPEADOR CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE COM 60MM DE COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPO, DESCARTÁVEL, RECARREGÁVEL, COM HASTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 34 A 44CM, ARTICULÁVEL, OU CARGA ARTICULÁVEL, ESTÉRIL, QUE PERMITA O USO DE CARGAS PARA TECIDO NORMAL, INTERMEDIÁRIO, ESPESSO OU MUITO ESPESSO E QUE POSSA SER UTILIZADO E M TROCATER DESCARTÁVEL DE 12 OU 15MM DE DIÂMETRO.	UNID	96	SCITCH	R\$ 1.641,39	R\$ 157.573,44
7	PINÇA (TESOURA) LAPAROSCÓPICA PARA CORTE E SELAGEM, ENERGIA BIPOLAR OU ULTRASSÔNICA, COMPRIMENTO VARIANDO DE 36 A 44CM.	UNID	96	SCITCH	R\$ 2.015,09	R\$ 193.448,64
8	TROCATER CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO COM OBTURADOR DE 12 OU 15MM, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNID	150	ENDOMASTER	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO EM REAIS (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos)</b>						<b>R\$ 749.999,13</b>

#### OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 43/2021/FEPISEH/PI), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2021/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.611/2021/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2021/FEPISEH/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.611/2021/FEPISEH/PI.

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ	12.396.450/0001-24
INSC. ESTADUAL	19.479.032-0
CONTATO	(86) 3223-3659
ENDEREÇO	RUA CLODOALDO FREITAS, Nº 637, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.000-360
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	Nortmed1@hotmail.com

# Diário Oficial

45

Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de setembro de 2021 • Nº 201

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2021/FEPISERH/PI.

VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.063/2021/FEPISERH/PI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CABOS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH/PI.

Adjudicação: 06.09.2021

Homologação: 08.09.2021

Autoridade Superior: ITALO SAVIO MENDES RODRIGUES

DESCRIÇÃO DOS ITENS E EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. MEDIO UNT.	VLR. MEDIO TOTAL	MARCA	EMPRESA
1	CABO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO CRITICARE-N COMPRASS	UNID.	3				ITEM CANCELADO
2	CABO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO PHILLIPS INTELLIVUE MP5	UNID.	3	R\$ 333,32	R\$ 999,96	NQA -MS: 80787710003	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTR E MATER HOSPITALARA
3	CABO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO LIFEMED M12	UNID.	10	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00	NQA - MS: 80787710003	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
4	CABO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL DX 2023	UNID.	3	R\$ 295,75	R\$ 887,25	NQA - MS: 80787710003	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTR E MATER HOSPITALARA
5	CABO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL DX 2021	UNID.	3	R\$ 297,50	R\$ 892,50	NQA - MS: 80787710003	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
6	SENSOR PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO PHILLIPS INTELLIVUE MP5.	UNID.	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00	NQA - MS: 80787710018	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
7	SENSOR PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO LIFEMED M12	UNID.	10				DESERTO
8	SENSOR PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL DX 2023	UNID.	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00	NQA - MS: 80787710018	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
9	SENSOR PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL DX 2021	UNID.	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00	NQA - MS: 80787710018	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
10	CABO PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO LIFEMED M12	UNID.	10				DESERTO
11	CABO PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL DX 2023	UNID.	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00	NQA - MS: 80787710012	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
12	CABO PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL DX 2021	UNID.	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00	NQA - MS: 80787710012	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
13	SENSOR PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO LIFEMED M12	UNID.	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00	NQA - MS: 80787710014	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
14	SENSOR PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL DX 2023	UNID.	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00	NQA - MS: 80787710014	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
15	SENSOR PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL DX 2021	UNID.	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00	NQA - MS: 80787710014	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
16	CABO PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO LIFEMED M12	UNID.	3				DESERTO
17	CABO PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL DX 2023	UNID.	3				DESERTO
18	CABO PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL DX 2021	UNID.	3				DESERTO
Valor estimado em reais: R\$ 12.158,71 (doze mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)							

### IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2021/FEPISERH/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.063/2021/FEPISERH/PI.

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	NEURORT DISTRIBUIDORA LTDA	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
CNPJ	33.486.199/0001-69	05.750.248/0001-93
INSC. ESTADUAL	19.647.608-9	19.454.248-3
CONTATO	086 995848187	(0xx86) 98859-2692   JOAQUIM NETO DE SA
ENDEREÇO	RUA DRº RAIMUNDO DA PAZ, NOIVOS, 186. CEP 64.046-100	Rua Primeiro de Maio, 143, Centro/Norte, CEP: 64.000-430
CIDADE/UF	TERESINA - PI	Teresina-PI
E-MAIL	NEURORTPI@GMAIL.COM	medicahospitalar@hotmail.com

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente da FEPISERH

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2021/FEPISEH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.891/2021****LICITAÇÃO COM COTADIFERENCIADA PARA ME E EPP (LC Nº  
123/2006)**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: MICROMOLA DE PLATINA EM FORMATO 3D DEMANDA DE 12 (doze) meses. Para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 14/09/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 27/09/2021 (segunda-feira), às 09:00 (nove horas).

**Início da Disputa de Lances:** 27/09/2021 (segunda-feira), às 09:15 (nove horas e quinze minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília - DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia 14/09/2021, via internet nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

**Clarice Mauriz Lira**

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISEH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISEH

**Of. 377**

**SECRETARIADO ESTADO DE TURISMO****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000147/21-60**

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto para construção do parque público reserva dos Pescadores no município de Cajueiro da Praia/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela desclassificação das propostas das empresas PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA e AB PROJETOS E CONS. ENG. ARQ. E MEIO AMBIENTE LTDA por entender que estas não atendem às exigências do ato convocatório. A Comissão decide, utilizando-se do item 13.20. do Edital em apreço, **ABRIR NOVO PRAZO** para apresentação da propostas. Desta feita, os licitantes deverão comparecer na sede desta Secretaria(Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro) às 11:00 do dia 15/09/2021 para entrega dos novos envelopes de propostas de preços.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2021.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**SECRETARIADO ESTADO DE TURISMO****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000182/21-13**

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica no município de José de Freitas – PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **JWR PERICIA TECNICA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2021.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000077/2021-79
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 009/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Orgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona rural do Povoado Samambaia e Bela Vista no município de Jatobá-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: <a href="mailto:licitacao.setur.pi@gmail.com">licitacao.setur.pi@gmail.com</a>
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 18/10/2021. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$ 743.900,76 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00190

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**Carina Tomaz Camara**

Secretária de Estado do Turismo

**Of. 580**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/21-SDE**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000109/21-32**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000176/2021-62**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/21 às 10 (DEZ) horas do dia 05 de outubro de 2021**, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 506.416,27 (quinhentos e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00150. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 15 setembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/21-SDE**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000232/21-66**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000173/2021-27**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/21 às 10 (DEZ) horas do dia 06 de outubro de 2021**, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.938,00M<sup>2</sup> DE VIAS RURAIS NO ASSENTAMENTO BURITI DO PADRE NO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 467.749,42 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00149. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data

anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 15 setembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 741

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2021 REFERENTE AO CONTRATO 004/2018/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.000256/2020-64  
**Referência de Contrato:** 004/2018/DPE/PI  
**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993  
**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37  
**Contratada:** PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ da Contratada:** 04.074.584/0001-09

**Resumo do objeto do Termo Aditivo:** Repactuação dos valores do Contrato nº 004/2018, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação.

**Data de assinatura do Termo Aditivo:** 15 de setembro de 2021.

**Valor mensal repactuado do Contrato:** R\$ 198.730,97 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

**Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/06/2020 até 31/08/2021:** R\$ 67.631,31 (Sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)

**Signatários do Termo Aditivo:** Pela contratante: ERISVALDO MÁRQUES DOS REIS

Pelo contratado: JOSÉ IBRAHIM BARBOSA DE MOURA

Teresina/PI, 15 de setembro de 2021.

**ERISVALDO MÁRQUES DOS REIS**  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 078

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONVITE Nº 007/2021 - CEL**  
**PROCESSO Nº AA.310.1.001151/20-39**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001151/20-39, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 007/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.416,00 m<sup>2</sup> de vias no município de Valença - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa EVELIN & RODRIGUES LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 318.025,05 (trezentos e dezoito mil vinte e cinco reais e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 13 de setembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES

Of. 805



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021  
PROCESSO SEI Nº AA.310.1.001133/20-56 E AA.310.1.001135/20-71**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo SEI Nº AA.310.1.001133/20-56 E AA.310.1.001135/20-71, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 007/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 18.808,50m<sup>2</sup>, no município de Campo Maior-PI para lote 01, 10.105,26m<sup>2</sup>, no município de Curralinhos-PI para lote 02 e 14.068m<sup>2</sup>, no município de Picos-PI para lote 03, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 1.496.267,37 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) para Lote 01 e R\$ 640.119,01 (seiscentos e quarenta mil, cento e dezenove reais e um centavo) para Lote 02 e PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 947.269,85 (Novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para Lote 03, pelas propostas mais vantajosas para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021  
PROCESSO SEI Nº 00310.000179/2021-34**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo SEI Nº 00310.000179/2021-34, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 3.976,60m<sup>2</sup>, para lote 01 e com extensão de 4.107,31m<sup>2</sup>, para lote 02, no município de São José do Peixe-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 506.026,35 (quinhentos e seis mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), para Lote 01 e CONSTRUTORA CAXE EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 488.475,59 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para Lote 02, pelas propostas mais vantajosas para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

Of. 802

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – CPL/SESAPI/PI  
PROCESSO SEI Nº 00012.0005978/2021-61 – CPL/SESAPI/PI.**

**PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021-CPL/SESAPI**  
**OBJETO: Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Senador Cândido Ferraz, no Município de São Raimundo Nonato-PI. Fica SUSPENSO até ulterior deliberação a CONCORRÊNCIA Nº 01/2021, considerando a necessidade de REVISÃO no processo. INFORMAÇÕES Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina- Piauí, Comissão Permanente de Licitação – SESAPI. Email: cplsauade@saude.pi.gov.br, e-mail:**

**Eliane Cardoso de Araújo**  
Membro da CPLO/SESAPI

**FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 201

## OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ -UAPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

**CONVOCAÇÃO Nº 02**  
**REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2021**

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2021, para as funções de Apoio Administrativo e Assessor(a) de Comunicação, para compor a Equipe Multidisciplinar, da Universidade Aberta do Piauí, resolve CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados, no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 15 a 19/09 de 2021, para o seguinte endereço eletrônico uapiseletivos@nead.uespi.br os seguintes documentos: RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO**  
**MUNICÍPIO: TERESINA**

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	GISELLE TÔRRES SANTOS	Cadastro de Reserva
02	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SOUSA	Classificado(a)
03	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	Classificado(a)
04	DANIELLA MARIA FERNANDES SOUSA	Classificado(a)

**CARGO: ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO: TERESINA**

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	EDISON MINEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR	Cadastro de Reserva

**CARGO: ASSESSOR(A) FINANCEIRO(A)**  
**MUNICÍPIO: TERESINA**

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	NADILCE SOARES CORDEIRO	Cadastro de Reserva

Teresina-PI, 13 de setembro de 2021.



**CONVOCAÇÃO Nº 02**  
**REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021**

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021, para a função Professor Supervisor de Estágio**, do curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados, no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **15 a 19/09 de 2021**, para o seguinte endereço eletrônico [uapiseletivos@nead.uespi.br](mailto:uapiseletivos@nead.uespi.br) os seguintes documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO**, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em **ARQUIVO ÚNICO EM PDF**.

**CARGO:** PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	TÁSSIO MASCARENHAS DE CARVALHO	Classificado(a)
02	KARMEL ALVES DA SILVA	Classificado(a)
03	FABRÍCIA DA SILVA RODRIGUES	Classificado(a)
04	TAIANE SELLENE CARVALHO DE SOUSA ANDRADE	Classificado(a)
05	ZEZILDA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	Classificado(a)
06	LUCYANA NAHMAS FERREIRA	Classificado(a)
07	ANTONIO JAIR DE SOUSA SILVA	Classificado(a)

Teresina-PI, 13 de setembro de 2021

**CONVOCAÇÃO Nº 02**  
**REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2021**

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2021, para a função de Tutor** do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados, no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **15 a 19/09 de 2021**, para o seguinte endereço eletrônico [uapiseletivos@nead.uespi.br](mailto:uapiseletivos@nead.uespi.br) os seguintes documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO**, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em **ARQUIVO ÚNICO EM PDF**.

**CARGO:** TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	AMANDA MARIA ARAUJO DA SILVA	Cadastro de Reserva
02	ANA LUCIA DA SILVA FRAZAO	Cadastro de Reserva
03	JOSE LUIS SILVA	Cadastro de Reserva
04	SILVIA LETICIA DE CARVALHO ALENCAR	Cadastro de Reserva
05	JOSÉ HELBER LUCAS BEZERRA	Cadastro de Reserva
06	MARIA GORETTI GOMES DE NEGREIROS	Cadastro de Reserva
07	DANIELE CARINE MONTEIRO COSTA	Cadastro de Reserva
08	PAULO HENRIQUE DA ROCHA SANTOS	Cadastro de Reserva
09	LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA	Cadastro de Reserva
10	CLEANNE NAYARA GALIZA COLAÇO	Cadastro de Reserva
11	GILMAR ANTÔNIO BATISTA	Cadastro de Reserva
12	LOUISE TATIANA MENDES RODRIGUES	Cadastro de Reserva
13	IONE SILVA DOS SANTOS	Cadastro de Reserva
14	MARIA CLARA DE MEDEIROS CRUZ	Cadastro de Reserva
15	MARILENE DE ABREU LIBANIO	Cadastro de Reserva

Teresina-PI, 13 de setembro de 2021

**CONVOCAÇÃO Nº 02**  
**REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021**

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021, para as funções de Professor Formador e Professor Assistente** do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados, no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **15 a 19/09 de 2021**, para o seguinte endereço eletrônico [uapiseletivos@nead.uespi.br](mailto:uapiseletivos@nead.uespi.br) os seguintes documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO**, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em **ARQUIVO ÚNICO EM PDF**.

**CARGO:** PROFESSOR ASSISTENTE  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	FABRÍCIA DA SILVA RODRIGUES	Classificado(a)

**CARGO:** PROFESSOR ASSISTENTE  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 1  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	DIONATAS FACUNDES DA SILVA	Classificado(a)

**CARGO:** PROFESSOR ASSISTENTE  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	JACKSON JOSE SALES MIRANDA JUNIOR	Classificado(a)

**CARGO:** PROFESSOR FORMADOR  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO  
Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	CLARISSA FONSECA MAIA	Classificado(a)

**CARGO:** PROFESSOR FORMADOR  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	DOUGLAS OLIVEIRA BEZERRA	Classificado(a)

**CARGO:** PROFESSOR FORMADOR  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** PSICOLOGIA APLICADA  
Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	LILIANE LEITE MOREIRA	Cadastro de Reserva

Teresina-PI, 13 de setembro de 2021



## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, a Renovação da Licença de Operação, referente à execução dos serviços de construção de uma Ponte com três pistas em estruturas mista sobre o Rio Poty ao lado da Ponte Wall Ferraz em Teresina - PI, com 250m de extensão; Dos Serviços de Ligação Viária entre as Avenidas Gil Martins e Getúlio Vargas (Prolongamento da Avenida Barão de Castelo Branco até alcançar a BR-343 na altura do acesso ao Conj. Morada Nova), zona Sul de Teresina com extensão projetada de 793,39m; A Prorrogação da Licença de Instalação referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, da Rodovia TER-335, Trecho: Fazenda Nova (Leste)/ Entrº. PI-113 (Bulena), com 4,665 Km de extensão e que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença Operação, referente à execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, na Rodovia PI-305, trecho: Entr. BR-343/Caraúbas do PI, com 12,58 km de extensão, que recebeu a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, referente a **Execução de Obras e Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção) na Rodovia PI-140 - 3ª Etapa, no Trecho: Floriano/ Itaueira/ Canto do Buriti/ São Raimundo Nonato, Sub-Trecho: KM 206,10 (PI-140)/ Km 273,00 (São Raimundo Nonato), com extensão total de 66,90 KM e que recebeu da** Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo da cidade de José de Freitas/PI a Declaração de Renovação de Dispensa de Licenciamento Ambiental, referente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, da Rodovia Vicinal, no trecho José de Freitas- PI/ Povoado Ema, com extensão de 13,76km.

Teresina, 14 de setembro de 2021

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 445

Cerâmica Construfacil e material de Construção Eireli, CNPJ: 11.328.298/0001-80, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Renovação da Outorga de Uso de Poço Tubular situado loc. na Faz. Pedrinhas, SN, zona rural, Jacobina do Piauí-PI, bacia hidrográfica do Canindé, aquífero Fissural, Coordenadas: 7°58'47.6"S; 41°10'36.70"O, para reservar 5.250,00 m³/ano para consumo na Industrial.

PP. 5368

**G. PACHECO ROCHA-ME**, inscrita sob CNPJ 33.221.237/0002-32, com sede na Av. São Francisco, nº 2401/2, Comprida, Teresina-PI, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação Para Transporte, para caminhão de placa PIZ-3814, referente a transporte intermunicipal de produtos perigosos, sendo apresentado o PAEE (Plano de Atendimento a Emergência).

PP. 5369

**Santa Agro Agrícola e Insumos LTDA**, CNPJ: 37.027.294/0001-55 torna público que requereu à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) da atividade agrícola e irrigação por aspersão, da Fazenda Delta, localizado na zona rural do município de Brejo do Piauí-PI.

PP. 5371

**INTERALLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia nº D000488/21, para **COMPLEXO FOTOVOLTAICO CARNAÚBA SOLAR COM NOVES PARQUES SOLARES COM POTÊNCIA INSTALADA DE 392,14 MW localizada no município de Brasileira-PI, com validade de 01 ano.**

**INTERALLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia nº D000489/21, para **DUAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DA CFV ÁREA DE CIRCUITO SIMPLES COM 4,1KM localizada no município de Brasileira-PI, com validade de 01 ano.**

**INTERALLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia nº D000490/21, para **COMPLEXO FOTOVOLTAICO CARNAÚBA SOLAR SPE LTDA - SUBESTAÇÃO ELEVADORA 34,5 KV/230KV localizada no município de Brasileira-PI, com validade de 01 ano.**

PP. 5370

**LUCAS JOSE DE LIMA**, residente, no sítio Sítio Saco dos Bois, Zona Rural, Francisco Macedo CEP. 64683-000 CPF: 046.576.523-89, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Francisco Macedo Piauí a **Dispensa de Licenciamento Ambiental** para o empreendimento/atividade **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR**, localizado sítio Sítio Saco dos Bois, no município de Francisco Macedo Piauí, UF PI.

PP. 5373

**R & LEAL COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO HOLIDAY)**, CNPJ **35.485.012/0001-38**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as **Lic. Prévia (LP) de nº D000360/21-Proc.6373/20 com validade 13/07/2022, e Instalação (LI) de nº D000361/21-Proc.6374/20 com validade 13/07/2023**, para instalação de um Posto de Combustíveis localizado em Picos/PI.

**ANTONIO E FELIPE AUTO POSTO LTDA (POSTO SÃO BENTO)**, CNPJ **38.232.530/0001-38**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as **Lic. Prévia (LP) de nº D000110/21-Proc.6322/20 com validade 22/02/2022, e Instalação (LI) de nº D000111/21-Proc.6323/20 com validade 22/02/2023**, para instalação de um Posto de Combustíveis localizado em Picos/PI.

PP. 5375

**ÁGUA SERRA CRISTALINA LTDA**, torna público que recebeu da SEMAR - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, a Licença Ambiental, com validade de 28 de julho de 2025 para a Comercialização e Distribuição de Água Envasada no Município de São Raimundo Nonato - Piauí.

PP. 5376



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

### Requerimento de Autorização e Outorga Preventiva

A Prefeitura Municipal de Milton Brandão torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade povoado Cacimba da Onça, Sub-bacia Parafuso, Aquífero Cabeças, no município de Milton Brandão, Coordenadas latitude 41°43'33.27" e longitude 4°40'48.18" para reservar 1825 m<sup>3</sup>/h ano para uso finalidade de Consumo Humano

A Prefeitura Municipal de Milton Brandão torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade povoado Todos os Santos, Sub-bacia parafuso, Aquífero Cabeças, no município de Milton Brandão, Coordenadas latitude 41°33'56.41" e longitude 4°42'13.52" para reservar 3650 m<sup>3</sup>/h ano para uso finalidade de Consumo Humano.

A Prefeitura Municipal de Milton Brandão torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade povoado Pimentas e Sucuruju, Sub-bacia parafuso, Aquífero Cabeça, no município de Milton Brandão, Coordenadas latitude 41°41'52.60" e longitude 4°41'52.60" para reservar 2770 m<sup>3</sup>/h ano para uso finalidade de Consumo Humano.

A Prefeitura Municipal de Milton Brandão torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade Escola Vista Alegre, Sub-bacia parafuso, Aquífero Cabeça, no município de Milton Brandão, Coordenadas latitude 41°26'45.29" e longitude 4°41'1.21"98 para reservar 6570 m<sup>3</sup>/h ano para uso finalidade de Consumo Humano.

A Prefeitura Municipal de Milton Brandão torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade Escolar do Centro, Sub-bacia parafuso, Aquífero cabeça, no município de Milton Brandão, Coordenadas latitude 41°26'50.23" e longitude 4°42'8.97" para reservar 5840 m<sup>3</sup>/h ano para uso finalidade de Consumo Humano.

A Prefeitura Municipal de Milton Brandão torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade povoado Tucuns, Sub-bacia Parafuso, Aquífero cabeça, no município de Milton Brandão, Coordenadas latitude 41°42'51.47" e longitude 4°43'33.67" para reservar 2920 m<sup>3</sup>/h ano para uso finalidade de Consumo Humano.

PP. 5374

### REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município JUREMA, localidade Bandeira, latitude 09°13'02.00" e longitude 43°09'39.00".

#### Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a 75 Ligações domiciliares na localidade Bandeira do município de Jurema. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 120 m; Vazão de Estabilização Estimada do Poço (m<sup>3</sup>/h): 4,0; População abastecível: 557 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m<sup>3</sup>/h): 2,79; Tempo de Bombeamento (h/dia): 18; Período (dias/mês): 30; Volume (m<sup>3</sup>/mês): 1506,60.

#### Finalidade(s) do Uso da Água

#### Abastecimento Público

**Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)

**Número da Concessão:**  
**Data Final da Concessão:**

#### Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 10 anos)
JUREMA	Bandeira	557

**Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí**  
02/09/2021

### REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município JUREMA, localidade Boca da Serra, latitude 09°19'53.00" e longitude 43°04'44.00".

#### Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a 42 Ligações domiciliares na localidade Bandeira do município de Jurema. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 120 m; Vazão de Estabilização Estimada do Poço (m<sup>3</sup>/h): 4,0; População abastecível: 293 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m<sup>3</sup>/h): 1,47; Tempo de Bombeamento (h/dia): 18; Período (dias/mês): 30; Volume (m<sup>3</sup>/mês): 793,80.

#### Finalidade(s) do Uso da Água

#### Abastecimento Público

**Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)

**Número da Concessão:**  
**Data Final da Concessão:**

#### Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 10 anos)
JUREMA	Boca da Serra	293

**Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí**  
02/09/2021

### REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município JUREMA, localidade Lagoa das Cabras, latitude 09°15'01.00" e longitude 43°07'26.00".

#### Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a 08 Ligações domiciliares na localidade Lagoa das Cabras do município de Jurema. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 120 m; Vazão de Estabilização Estimada do Poço (m<sup>3</sup>/h): 4,0; População abastecível: 59 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m<sup>3</sup>/h): 0,30; Tempo de Bombeamento (h/dia): 18; Período (dias/mês): 30; Volume (m<sup>3</sup>/mês): 162,00.

#### Finalidade(s) do Uso da Água

#### Abastecimento Público

**Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)

**Número da Concessão:**  
**Data Final da Concessão:**

#### Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 10 anos)
JUREMA	Lagoa das Cabras	59

**Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí**  
02/09/2021



### REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município JUREMA, localidade Poudrinho, latitude 09°14'12.00" e longitude 43°10'44.00".

#### Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a 06 Ligações domiciliares na localidade Poudrinho do município de Jurema. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 120 m; Vazão de Estabilização Estimada do Poço (m³/h): 4,0; População abastecível : 45 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 0,24; Tempo de Bombeamento (h/dia): 18; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 129,60.

#### Finalidade(s) do Uso da Água

#### Abastecimento Público

**Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)

**Número da Concessão:**

**Data Final da Concessão:**

#### Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 10 anos)
JUREMA	Poudrinho	45

Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui  
02/09/2021

### REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município JUREMA, localidade São Dimas, latitude 09°22'20.00" e longitude 43°04'42.00".

#### Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a 35 Ligações domiciliares na localidade São Dimas do município de Jurema. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 120 m; Vazão de Estabilização Estimada do Poço (m³/h): 4,0; População abastecível : 260 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 1,30; Tempo de Bombeamento (h/dia): 18; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 702,00.

#### Finalidade(s) do Uso da Água

#### Abastecimento Público

**Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)

**Número da Concessão:**

**Data Final da Concessão:**

#### Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 10 anos)
JUREMA	São Dimas	260

Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui  
02/09/2021

Of. 183

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

### EDITAL

#### 2º EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Edital SEFAZ nº 001/2021, de Abertura do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 69, de 08/04/2021, RESOLVE:

1. Tornar público a reclassificação (a pedido) conforme processos SEI Nº 00009.019850/2021-34 e 00009.019433/2021-91, dos candidatos relacionados conforme ANEXO I e convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, relacionados conforme ANEXO II, para apresentação da documentação constante do item 2.1, do Edital do Processo Seletivo, realização de exames pré-admissionais, e provimento no cargo de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado do Piauí, junto a Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, situada à Av. Pedro Freitas s/n, 1º Andar, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, das 07:30 às 13:30 hs.

3. Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida na Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, os candidatos convocados deverão comparecer ao Centro Integrado de Atenção ao Servidor - CIASPI, na Rua Taumaturgo de Azevedo, 2077 - Centro (Sul), Teresina - PI, Telefone: (86) 3216-3172, para avaliação dos exames médicos.

ANEXO I				
RESULTADO FINAL DE APROVADOS				
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO				
ANALISTA EM BANCO DE DADOS - TERESINA (PI)				
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Classificação
186000340	Isabel Oliveira Lima	15/03/1995	Aprovado	1º
186000253	Matheus Lima Pereira	11/08/1995	Aprovado	2º
186000109	Edivaldo Barbosa Dos Santos Júnior	02/04/1990	Aprovado	3º
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TERESINA (PI)				
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Classificação
186000269	Yuri Felipe Faria	20/07/1981	Aprovado	1º
186000045	Paulo Roberto Ferreira Viana Filho	06/11/1996	Aprovado	2º
186000012	Guilherme Ribeiro Moreira	31/01/1996	Aprovado	3º
186000413	Rubens Victor Sousa De Carvalho	13/03/1997	Aprovado	4º
186000481	Allessandro Oliveira Dos Anjos	27/07/1993	Aprovado	5º
186000472	Junior Guimarães Pereira	03/03/1994	Aprovado	6º
186000123	Kenad Wanderson Araujo Silva	09/04/1994	Aprovado	7º
186000381	Agenildo Alves De Sousa	23/05/1990	Aprovado	8º



186000096	Juan Carlos Lima Dos Santos	21/09/1994	Aprovado	9º
186000194	Francisco Anderson Rodrigues De Sousa	26/09/1997	Aprovado	10º
186000031	Rubens Stanley Almeida Brandão	01/05/1989	Aprovado	11º
186000124	Gilvan De Carvalho Monteiro Júnior	10/10/1995	Aprovado	12º
186000028	Leandro Soares Neves	16/11/1993	Aprovado	13º
186000511	Janderson Gomes Ribeiro	01/07/1985	Aprovado	14º
186000404	Alfredo Inácio De Melo Casseano	23/01/1989	Aprovado	15º
186000013	Rafael Araújo De Abreu	02/02/2000	Aprovado	16º
186000474	Romullo Rommel Brandão Ferreira	10/02/1986	Aprovado	17º
186000428	Emanuelle Ribeiro Batista	03/11/1984	Aprovado	18º
186000129	Wesley Gomes De Carvalho	06/05/1999	Aprovado	19º
186000042	Luiza Mendes Fonseca Ferreira Neta	26/05/1995	Aprovado	20º
186000147	Diego Oliveira Dias	11/04/1997	Aprovado	21º
186000159	Ednaldo Leal Sobral	24/12/1980	Aprovado	22º
186000061	Fabiano Da Silva Lira	23/12/1982	Aprovado	23º
186000423	Rudah Reis Sousa Silva	20/07/1990	Aprovado	24º
186000408	Guilherme Pinheiro De Sousa Lopes	24/06/1989	Aprovado	25º
186000156	Luis Alberto De Oliveira Neto	01/07/1999	Aprovado	26º
186000364	Hermano Do Rego Monteiro Barradas	03/05/1991	Aprovado	27º
186000420	Hernandez Giordano Brito De Sena Oliveira	28/10/1992	Aprovado	28º
186000425	Luan Henrique Costa Fonseca	08/04/1992	Aprovado	29º
186000437	Pedro Ferreira De Sousa Neto	29/06/1994	Aprovado	30º
186000120	Autobele Paulino Da Silva	25/08/1991	Aprovado	31º
186000105	Ygor Samuel Mendes Melo De Assis	12/07/1988	Aprovado	32º
186000054	Pablo Tafarel De Oliveira Ataíde	14/07/1998	Aprovado	33º
186000460	Caubi De Sousa Moura Junior	30/12/1992	Aprovado	34º
186000047	Jhonatan Matheus Sousa Costa	21/03/1995	Aprovado	35º
186000280	Sávio Dannylo João Martins Lira	27/05/1998	Aprovado	36º
186000317	Danilo Márcio Lima De Carvalho	19/02/1989	Aprovado	37º
186000439	Denilson Mendes De Moura	08/03/1999	Aprovado	38º
186000464	Anderson Almeida Soares Do Monte	25/11/1990	Aprovado	39º
186000365	Antonio Diermison Rosa Da Silva	07/05/1993	Aprovado	40º
186000331	Oseas Costa Oliveira	11/01/1970	Aprovado	41º
<b>ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE REDES E COMUNICAÇÃO - TERESINA (PI)</b>				
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Classificação
186000271	Thiago Mishaim De Castro Silva	15/08/1989	Aprovado	1º
186000195	Leonardo Silveira Da Silva	23/07/1987	Aprovado	2º
186000347	Mario Francisco De Lima	05/07/1993	Aprovado	3º
186000456	Remir Caldas Rocha	10/12/1982	Aprovado	4º
186000258	Tiago Galvão Lopes De Sousa	03/02/1991	Aprovado	5º
186000395	Filipe De Oliveira Dos Santos	13/11/1996	Aprovado	6º
186000310	Andre Bezerra Loureiro	16/03/1985	Aprovado	7º

186000243	Herison Pablo Jansen Melo	21/06/1989	Aprovado	8º
186000224	Felipe Messias Duarte Santos	08/09/2000	Aprovado	9º
186000389	Francisco Michael De Abreu Arrais	22/06/1987	Aprovado	10º
<b>ANEXO II</b>				
<b>RELAÇÃO DOS CONVOCADOS</b>				
<b>ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TERESINA (PI)</b>				
186000437	Pedro Ferreira De Sousa Neto	29/06/1994	Aprovado	30º
186000120	Autobele Paulino Da Silva	25/08/1991	Aprovado	31º

Teresina (PI), 13 de setembro de 2021.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 208

**“CERTIFICADO DE REGISTRO  
CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ASSEAD**, CNPJ: **12.329.108/0001-01**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 8430.

Validade: 12 meses

Expedição: 09/09/2021

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 171



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Araújo de Carvalho*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Carina Thomaz Câmara*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL

### Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.